



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002142-6, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 22 de setembro de 2022, os efeitos do Decreto nº 3.757, de 8 de setembro de 2022, que cedeu a servidora VALDECI JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 312363-01, CPF nº 365.605.966-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002142-6

SEI Nº 0469750v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.973, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002140-0, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 21 de setembro de 2022, os efeitos do Decreto nº 3.758, de 8 de setembro de 2022, que cedeu a servidora SOLANGE FERREIRA E SILVA, matrícula nº 673269-04, CPF nº 950.573.311-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002140-0

SEI Nº 0469753v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.974, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000014103-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria Elaine Ferreira da Costa, matrícula nº 1018078-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	19/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014103-8

SEI Nº 0469757v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.975, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000004073-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Claudia Aline Bernardes Macedo, matrícula nº 667919-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	24/6/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004073-0

SEI Nº 0469760v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.976, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000014646-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Andrea Santana Miranda, matrícula nº 1280074-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1/2/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014646-3

SEI Nº 0469767v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.977, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000014127-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Doacis Rodrigues Reis, matrícula nº 898058-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	10/9/2019

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014127-5

SEI Nº 0469769v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.978, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000015590-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, de 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Luciana Carla da Silva, matrícula nº 985058-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2020	E	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000015590-0

SEI Nº 0469774v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.979, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000016553-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Tamita Soares Fernandes de Oliveira, matrícula nº 1312090-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	31/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016553-0

SEI Nº 0469777v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.980, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001704-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Cynthia Dias de Castro, matrícula nº 168491-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	06/05/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001704-6

SEI Nº 0469780v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.981, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000017153-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Larissa Farias Aguiar, matrícula nº 1312740-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	5/9/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000017153-0

SEI Nº 0469798v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.982, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000009441-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Gisleny Costa Lima, matrícula nº 1312030-01:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	31/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000009441-0

SEI Nº 0469814v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.983, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003252-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Kleber Gouvea Borges, matrícula nº 1349864-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	5/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003252-4

SEI Nº 0469821v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.984, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000311-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Polliana Regina Alves Sobrinho, matrícula nº 1330578-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	20/7/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000311-7

SEI Nº 0469823v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.985, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000009442-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Camilla Paula Fernandes, matrícula nº 1311964-1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	31/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000009442-8

SEI Nº 0469838v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.986, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.7.000002082-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Organização e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Edimara Santos Gonçalves Vieira, matrícula nº 676861-2:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Organização e Finanças	I	II	25/8/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002082-0

SEI Nº 0469842v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.987, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000018180-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Hudson Brito de Azevedo, matrícula nº 1370472-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo Educacional	III	IV	03/05/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018180-3

SEI Nº 0469856v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.988, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000018556-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Neusa Pereira Salustiano, matrícula nº 784583-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	20/4/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018556-6

SEI Nº 0469859v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.989, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LAILA YASMINN BASTOS SANTANA PRUDENTE, matrícula nº 1038893, CPF nº 032.573.231-07, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Clemente, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000014431-0

SEI Nº 0469878v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.990, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 28 de julho de 2022, os efeitos do Decreto nº 1.590, de 26 de abril de 2022, que nomeou VINÍCIUS GOMES DE RESENDE, matrícula nº 1344692, CPF nº 032.728.371-83, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Procurador Chefe Previdenciário, CDS-5, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Exonerar VINÍCIUS GOMES DE RESENDE, matrícula nº 1344692, CPF nº 032.728.371-83, do cargo, em comissão, de SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, símbolo CDS-4, Procuradoria Geral do Município, a partir de 21 de setembro de 2022.

Art. 3º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Procurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, símbolo CDS-5, da Procuradoria Geral do Município, em substituição à titular NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS, matrícula nº 1316362, CPF nº 023.472.341-61, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010870-4

SEI Nº 0469885v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.991, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JORGE HENRIQUE MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO, matrícula nº 1313800, CPF nº 092.284.966-81, para exercer o cargo, em comissão, de SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, símbolo CDS-4, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010870-4

SEI Nº 0469889v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.992, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GEORGE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1456156, CPF nº 020.878.002-51, do cargo, em comissão, de Coordenador Técnico do Distrito Sanitário Sudoeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015294-1

SEI Nº 0469909v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.993, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar DULCILENE MARTINS RESENDE VIEIRA, matrícula nº 692964, CPF nº 003.596.151-12, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Sudoeste, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000015294-1

SEI Nº 0469912v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.994, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA, matrícula nº 1032887, CPF nº 547.770.541-87, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000497-8

SEI Nº 0469916v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.995, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ODAEL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1025562, CPF nº 842.897.831-04, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000497-8

SEI Nº 0469918v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.996, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS, matrícula nº 741744, CPF nº 370.529.851-87, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000497-8

SEI Nº 0469933v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.997, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar NÚBIA BYANCA CÂNDIDO SILVA, matrícula nº 1211625-01, CPF nº 007.455.211-26, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com a atribuição de prestar assessoramento à Coordenação de Arquivo, a partir da data da publicação.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.257, de 26 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000001589-6

SEI Nº 0469935v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor do Programa de Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 1.304.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.22.000000068-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Programa de Defesa do Consumidor, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.304.000,00 (um milhão trezentos e quatro mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 7300 – PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 7301 – GABINETE DO PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7301	04.122.0028.2450.31901100.100 585	R\$ 1.200.000,00
7301	04.122.0028.2450.31911300.100 585	R\$ 100.000,00
7301	04.122.0028.2450.33900800.100 585	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 1.304.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585	R\$ 1.144.000,00
TOTAL		R\$ 1.144.000,00

ÓRGÃO: 7300 – PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 7301 – GABINETE DO PRESIDENTE DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7301	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$ 5.000,00
7301	04.122.0028.2451.33903300.100 585	R\$ 2.000,00
7301	04.122.0028.2451.33903500.100 585	R\$ 2.000,00
7301	04.122.0028.2451.33903600.100 585	R\$ 2.000,00
7301	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 143.000,00
7301	04.122.0028.2451.44904000.100 585	R\$ 2.000,00
7301	04.122.0028.2451.44905100.100 585	R\$ 2.000,00
7301	04.122.0028.2451.44905200.100 585	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 160.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.304.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 323, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.244.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.10.000002253-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – Fundo Municipal de Assistência Social, 5 (cinco) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.244.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0162.2049.33504300.129 594	R\$ 1.044.000,00
2850	08.244.0165.2052.33903000.129 566	R\$ 600.000,00
2850	08.244.0165.2052.33903900.129 566	R\$ 200.000,00
2850	08.244.0165.2052.44905200.129 609	R\$ 200.000,00
2850	08.244.0165.2770.33903000.129 582	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 2.244.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
UNIDADE: 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2850	08.244.0162.2049.33504300.129 609	R\$ 44.000,00
2850	08.244.0165.2052.31901300.129 609	R\$ 100.000,00
2850	08.244.0165.2052.33903400.129 609	R\$ 500.000,00
2850	08.244.0165.2052.33909200.129 566	R\$ 100.000,00
2850	08.244.0165.2052.44909200.129 609	R\$ 50.000,00
2850	08.244.0165.2175.33903600.129 623	R\$ 25.000,00
2850	08.244.0165.2175.33903900.129 623	R\$ 25.000,00
2850	08.244.0165.2555.31901300.129 56	R\$ 150.000,00
2850	08.244.0165.2555.33903400.129 56	R\$ 400.000,00
2850	08.244.0165.2555.44909200.129 56	R\$ 50.000,00
2850	08.244.0165.2770.31901300.129 582	R\$ 300.000,00
2850	08.244.0165.2770.33903400.129 582	R\$ 400.000,00
2850	08.244.0165.2770.33909200.129 573	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 2.244.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 324, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 27.796.717,86.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.29.000016184-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 6 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 27.796.717,86 (vinte e sete milhões setecentos e noventa e seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fontes 206, 210 e 231, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0093.2781.33903900.231 8	R\$ 4.232.942,00
2150	10.303.0096.2786.33903900.231 13	R\$ 3.790.282,50
2150	10.302.0094.2782.33903900.231 17	R\$ 6.705.968,97
2150	10.305.0095.2784.33903900.231 62	R\$ 517.463,10
2150	10.305.0095.2784.33903900.206 15	R\$ 8.071.732,14
2150	10.122.0092.2779.33903900.210 506	R\$ 4.478.329,15
TOTAL		R\$ 27.796.717,86

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000016184-3

SEI Nº 0469969v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA**

PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE 19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELA SEGUNDA CÂMARA DO CTF, CONVOCADA PARA 11 DE OUTUBRO DE 2022, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:

PRIMEIRA REUNIÃO.

Abertura dos trabalhos.

Verificação do número de membros presentes.

Leitura da Pauta/Expediente.

Leitura, discussão.

J U L G A M E N T O S:

PROCESSO N. : 55375844 - 05/12/13
RECURSO : 95 / 2020 - Recurso Voluntário
RECORRENTE : ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES
RELATOR(A) : THAYNARA RAINER SEGATTI

PROCESSO N. : 80265581 - 10/09/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

RECURSO : 2 / 2022 - Pedido de Embargo Declaratório
RECORRENTE : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS (DIR. REC. TRIB)
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : REVISÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA CAROLINA PINTO CHAVES
RELATOR(A) : BRUNO DE CASTRO E SILVA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

SEGUNDA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 80497563 - 26/09/19
RECURSO : 7 / 2022 - Pedido de Embargo Declaratório
RECORRENTE : ESPAÇO FELICITA LTDA - ME
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : RANGEL FRANCISCO PINTO

PROCESSO N. : 74559506 - 30/05/18
RECURSO : 2 / 2021 - Ofício/Voluntário
RECORRENTE : EXPOCURSOS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335
e-mail: sefin@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : VINICIUS FERREIRA DE AMORIM
RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

TERCEIRA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 69170650 - 17/02/17
RECURSO : 5 / 2022 - Pedido de Embargo Declaratório
RECORRENTE : JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO (A) : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : VINICIUS GOMES DE RESENDE
RELATOR(A) : BRUNO DE CASTRO E SILVA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO DE
FEITURA DE RELATÓRIOS.**

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335
e-mail: sefin@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

ASSUNTOS SURGENTES.

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 28
dias do mês de Setembro de 2022.**

REGINALDO P. DE CARVALHO
Secretário Cameral

FREDERICO A. FRANÇA MARQUES
Presidente CTF

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335
e-mail: sefin@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, nos termos DO ART. 30, Da lei 19.191/2015, da Lei Municipal nº 5.040/1975, art. 189 a 202, da Lei Federal nº 6.830/1980 e Lei Federal 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ABRAO RASSI NETO, CPF nº 130.309.731-15; C/ADALGISA MARIA DA SILVA, CPF nº 885.936.141-91; C/ADRIANA MARQUES FARIA, CPF nº 005.218.291-60; C/AGROPECUARIA MAR VERMELHO LTDA ME, CNPJ nº 24.758.003/0001-57; C/ALESSANDRA CLEY TORIBIO DE SENA, CPF nº 598.069.151-00; C/AMANDA CARVALHO COELHO SILVA MACIEL, CPF nº 730.150.161-72; C/ANA CECILIA DE AGUIAR, CPF nº 054.164.691-53; C/ANDRE LUIZ C. DO AMARAL, CPF nº 494.869.341-34; C/ANTONINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 215.115.941-87; C/ANTONINA TAVARES DE BARROS, CPF nº 021.424.901-82; C/ANTONIO DA SILVA AMARAL, CPF nº 057.978.101-15; C/ARMANTINO CARMO E SILVA, CPF nº 499.944.921-87; C/ARUCUMAM VANDERLEI RODRIGUES, CPF nº 083.181.821-20; C/BACURI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.706.609/0001-95; C/BUENO 28 RESIDENCE SPE LTDA, CNPJ nº 39.305.827/0001-49; C/BUENO 28 RESIDENCE SPE LTDA, CNPJ nº 39.305.827/0001-49; C/CARLOS ALBERTO SILVA DESTERRO, CPF nº 650.583.643-87; C/CELESTINO DE ALMEIDA MARQUES, CPF nº 142.121.101-72; C/CELESTINO DE ALMEIDA MARQUES, CPF nº 142.121.101-72; C/CELIA MARIA DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 375.756.191-00; C/CELIA MARIA DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 375.756.191-00; C/CIRLENE FERREIRA GANDARA, CPF nº 375.692.791-15; C/CLAUDIO ALVES MAIA, CPF nº 192.053.171-87; C/CLEIDEMAR DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 774.670.351-87; C/CLEOMAR GOMES DA SILVA E ESPOSA, CPF nº 785.209.241-15; C/CONSPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ nº 05.477.031/0001-51; C/CONSPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ nº 05.477.031/0001-51; C/CREIDE RODRIGUES DE PAULA BUENO, CPF nº 785.221.531-91; C/DALVA ALVES DOS SANTOS SILVA, CPF nº 725.883.811-20; C/DAYANNE LUCIA GOMES DA SILVA, CPF nº 835.925.631-49; C/DAYANNE LUCIA GOMES DA SILVA MIRANDA, CPF nº 835.925.631-49; C/DEBORA ALVES LOPES, CPF nº 021.860.611-71; C/DEUSELINA LIMA BESERRA OLIVEIRA, CPF nº 401.729.613-00; C/DIEGO ROGEL DE ARAUJO BRAGA, CPF nº 014.120.812-03; C/DYAMER SANTOS, CPF nº 247.953.132-53; C/EDER CARLOS RAMOS, CPF nº 007.239.771-35; C/EDVALDO ANTONIO REGINALDO E OUTRA, CPF nº 565.191.331-91; C/ELIENI BARBOZA DE OLIVEIRA, CPF nº 471.138.631-91; C/ELIZABETH MEDEIROS DA CUNHA OLIVEIRA, CPF nº 601.361.971-91; C/ELIZABETH VAZ DE REZENDE, CPF nº 507.225.651-00; C/ELIZANGELA FATIMA DA SILVA, CPF nº 549.028.511-72; C/EMILIA MACHADO E SILVA, CPF nº 007.967.871-82; C/ESPOLIO DE JOAO BALBINO TEIXEIRA, CPF nº 074.554.371-53; C/ETERNA CRISTIANIA LINHARES, CPF nº 818.256.501-44; C/EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 082.809.401-20; C/EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 082.809.401-20; C/EVALDO FERREIRA DE ARAUJO E OUTRA, CPF nº 649.378.011-04; C/FABIO DE ARAUJO SILVA, CPF nº 034.897.556-26; C/FIDELICIO PEREIRA DO LAGO, CPF nº 195.636.041-72; C/FLAVIA DE SOUZA COELHO, CPF nº 009.262.031-00; C/FRANCISCA GOMES DE ANDRADE SILVA, CPF nº 843.036.381-53; C/FRANCISCO

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Paço Municipal
Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Goiânia - GO
CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PAULINO DOS SANTOS SALES, CPF nº 015.455.361-12; C/GABRIELA MOURA DE PAULA, CPF nº 950.998.751-49; C/GERACINO AURELIANO ROSA, CPF nº 013.302.411-34; C/GERALDO CARLOS DA SILVA, CPF nº 002.890.781-72; C/GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 013.979.821-87; C/GERMANO GONCALVES FERREIRA, CPF nº 032.597.321-01; C/GETULIO DE SOUZA E SILVA, CPF nº 709.145.401-49; C/GINESSI DA COSTA FREIRE, CPF nº 124.981.221-68; C/GIOVANNI FERNANDES DE SOUZA, CPF nº 433.877.051-15; C/HAMILTON PEREIRA BATISTA, CPF nº 278.153.821-34; C/HELIA FERREIRA LUCENA, CPF nº 213.062.731-53; C/HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA, CNPJ nº 00.424.572/0001-06; C/IARA DE SOUZA MARTINS, CPF nº 981.308.111-20; C/ILDA BENIGNO DE ALMEIDA, CPF nº 159.874.851-34; C/IRANI ALVES COSTA, CPF nº 323.060.911-53; C/IVAN BENTO ALVES, CPF nº 846.110.901-59; C/IVANA MARIA PIRES RODRIGUES, CPF nº 982.200.471-00; C/IVANILDO ALVES DA SILVA, CPF nº 596.681.721-91; C/IZABEL NAZARE DA SILVA, CPF nº 588.192.231-04; C/JANDIRA PEREIRA LIMA, CPF nº 031.647.298-04; C/JAVA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 02.183.119/0001-72; C/JOYCE NASCIMENTO FELIPE, CPF nº 026.119.281-77; C/JULIANA ARANTES TEIXEIRA, CPF nº 710.718.901-82; C/JUSSIMAR PINTO VIEIRA E ESPOSA, CPF nº 317.928.471-49; C/KATIA REGINA BRITO DE SOUSA SILVA, CPF nº 681.688.453-15; C/KELEY CRISTINA BATISTA LOPES, CPF nº 916.621.411-49; C/KLEIDIANE APARECIDA OLIVEIRA CUSTODIO, CPF nº 004.492.011-39; C/LAIRA CRISTINA BARBOSA SILVA, CPF nº 029.504.691-08; C/LEANDRO CASSIANO JACINTO DE SOUZA, CPF nº 994.077.871-68; C/LEANDRO MARTINS DE AZEVEDO, CPF nº 574.109.841-04; C/LEONARDO TEODORO CATOIRA, CPF nº 633.270.071-87; C/LEONARDO TEODORO CATOIRA, CPF nº 633.270.071-87; C/LUANA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 026.221.001-08; C/LUCINES MARIA DE JESUS, CPF nº 850.243.761-53; C/MANOEL ALVES DE JESUS, CPF nº 459.508.146-49; C/MARCELO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA E OUTRO, CPF nº 015.976.851-94; C/MARCELO RODRIGO CASSIMIRO, CPF nº 808.819.201-34; C/MARCIO HUMBERTO DOS REIS SILVA E OUTRA, CPF nº 370.341.891-53; C/MARCO ANTONIO LUDOVICO PIRES, CPF nº 082.731.701-87; C/MARCOS MAJELA DA SILVA, CPF nº 792.752.811-49; C/MARCOS VINICIUS SOUZA MOTA, CPF nº 028.054.091-40; C/MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº 387.845.641-72; C/MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA, CPF nº 375.429.071-15; C/MARIA LUCIA SOARES, CPF nº 134.967.861-91; C/MARINA APARECIDA FERREIRA SILVA, CPF nº 074.822.948-56; C/MARYA EUGENIA MATOS MARIANO, CPF nº 020.009.361-48; C/MICHAEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 026.522.891-36; C/MINEIA CINTRA CAMARGO, CPF nº 827.895.761-49; C/NERINA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 930.012.231-20; C/ONDIRO FERREIRA MARTINS, CPF nº 419.290.801-82; C/PAULO FREDERICO DUMONT, CPF nº 470.888.506-72; C/PEDRO ALVES FERREIRA, CPF nº 030.984.861-04; C/PERFIL FUNDACOES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 04.179.563/0001-40; C/RAQUEL LUIZA CARDOSO DOS REIS SILVA, CPF nº 527.012.121-20; C/RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONCA, CPF nº 947.178.261-91; C/RENATA LACERDA MONTEIRO E OUTRA, CPF nº 246.272.831-72; C/RODRIGO FERREIRA BEZERRA DE SOUZA, CPF nº 014.907.431-03; C/SAULA GORETH DE ABREU OLIVEIRA, CPF nº 382.912.071-00; C/SERTEC- CONSTRUCOES E EMPL.LTDA, CNPJ nº 00.974.436/0001-81; C/SERTEC- CONSTRUCOES E EMPL.LTDA, CNPJ nº 00.974.436/0001-81; C/SILVEIRA ROSA CAIADO, CPF nº 005.800.981-76; C/SIMONE SOUZA SILVA, CPF nº 948.928.221-91; C/SONIA MARIA VASCONCELOS, CPF nº 233.297.421-00; C/TEREZA APARECIDA DE ARAUJO SILVA, CPF nº 387.677.911-15; C/TIRSA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 02.555.431/0001-40; C/TIRSA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 02.555.431/0001-40; C/VALERIA SEGATI ALVES FERREIRA, CPF nº 830.988.361-72; C/VICENTE GOMES MACHADO, CPF nº 776.684.801-53; C/VRANDERY LUCINO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SOUZA, CPF nº 009.189.201-59; C/WASHINGTON LUCINDO DE PAULA, CPF nº 575.671.581-91; C/WELLISSON JOSE DOS SANTOS, CPF nº 989.141.381-00; C/WENDER MIRANDA DAS NEVES, CPF nº 613.181.321-34; C/WILLIAN ALVES DE AMORIM, CPF nº 881.506.151-72; C/YARA INACIO NEIVA FONSECA, CPF nº 967.264.311-04; C/ZILIBETE ALVES PEREIRA, CPF nº 812.615.781-04;

REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 27/09/2022. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: 3F. COMERCIAL DE FORRO E DIVISORIA LTDA - CNPJ: 01.747.386/0001-62; 6 S ESTRELA & CIA LTDA - CNPJ: 01.866.386/0001-81; A ALIANCA LUMINOSOS LTDA - CNPJ: 00.831.407/0001-60; A CARIMBARTE CARIMBOS E CHAVES LTDA - CNPJ: 01.639.124/0001-84; A INSUFILM IMPERMEABILIZANTES, CAPACHOS E ANT - CNPJ: 01.206.303/0001-28; ABDALA E MARTINS LTDA - CNPJ: 02.023.753/0001-48; ABDALA E MARTINS LTDA - CNPJ: 02.023.753/0001-48; ABIRAN PEREIRA XAVIER - CPF: 814.819.851-91; ABRAAO JOSE DA SILVA - CPF: 264.971.231-72; ACADEMIA DE MUSCULACAO REAL LTDA - CNPJ: 86.876.489/0001-85; ACADEMIA ROCHA MUSCLE LTDA - CNPJ: 03.620.145/0001-83; ACCON TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTD - CNPJ: 02.010.686/0001-27; ACUACONTROL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 02.007.643/0001-92; ADALGISO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 333.389.491-20; ADEMAR MORAES DE SOUZA - CPF: 332.541.411-72; ADENILSO VIEIRA MARTINS - CPF: 556.714.461-04; ADRIANO DE MOURA - CNPJ: 02.282.254/0001-75; ADTEL TELEFONE E ADMINISTRADORA DE SERVIOS LT - CNPJ: 37.863.602/0001-82; AEROVITA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - CNPJ: 00.812.510/0001-63; AGENCIA GHANDI DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 01.186.934/0001-22; AGENDA 4 COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 37.826.989/0001-05; AILSON DE SOUSA VALE - CNPJ: 00.218.171/0001-91; ALANEIDES SILVA LUZ - CPF: 283.036.871-15; ALBERTINO GUEDES DE LIMA - CNPJ: 26.901.975/0001-84; ALCEU ELIAS VIEIRA - CPF: 323.142.131-49; ALDAIL ALMEIDA DOS SANTOS - CPF: 354.736.221-00; ALDENORA RODRIGUES BORGES - CPF: 597.896.621-49; ALIADIA LUZIA DE SOUZA COSTA - CPF: 961.525.671-49; ALIANCA ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E IMOVEI - CNPJ: 04.193.309/0001-04; ALIANCA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - CNPJ: 02.450.891/0001-03; ALMERINDA PAULA DOMINGOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

SANTOS - CPF: 788.746.291-68; ALS SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.275.426/0001-83; ALVARO NETO CARTAXO BASTOS - CPF: 476.235.781-20; ALVIDO BECKER - CNPJ: 36.870.517/0001-89; ALVORADA PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 02.110.435/0001-14; AMARILDO PAULINO DOS SANTOS - CPF: 607.378.401-53; AMBIENTE PURO LIMPEZA AMBIENTAL E ECOLOGIA LT - CNPJ: 02.254.477/0001-29; AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 00.892.171/0001-72; ANA CORREA DO CARMO ELIAS - CPF: 278.302.501-97; ANA ELISA VALCACER DE BRITO PARANHOS - CPF: 633.409.331-20; ANA FERREIRA GOMES DE JESUS - CPF: 195.909.621-49; ANA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA - CPF: 486.384.551-00; ANAIR PEREIRA LIMA - CNPJ: 01.960.420/0001-82; ANATALICE FARIA DE SOUZA - CPF: 427.559.211-53; ANDREIA PEREIRA NOVAES GONCALVES - CPF: 814.896.761-04; ANGELO XAVIER DE SOUZA - CPF: 263.492.131-49; ANIZIO ALVES FERREIRA - CNPJ: 01.256.318/0001-09; ANTONIO ARANTES DE LIMA - CPF: 044.479.481-68; ANTONIO CARLOS CAVALCANTE SOUZA - CNPJ: 03.872.285/0001-49; ANTONIO JESUS DE SA - CPF: 285.920.691-49; ANTONIO MACHADO - CPF: 438.432.711-00; ANTONIO VALBENIO DE FRANCA - CNPJ: 02.196.596/0001-72; AQUINO & MORAES LTDA - CNPJ: 01.075.338/0001-75; ARABELA PEREIRA SILVA - CPF: 158.966.501-59; ARIS VIDAL COMERCIO E SERV AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 37.602.075/0001-52; ARISTIDES MARTINS DE SOUSA - CPF: 160.482.373-91; ARLINDO DE ABREU CARVALHO - CPF: 821.789.841-34; ARTE & LASER LTDA - CNPJ: 02.708.102/0001-91; ARTE E SABOR EVENTOS E REPRESENTACOES COMERCI - CNPJ: 01.209.954/0001-71; ASS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.866.163/0001-14; ASS. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DE ASSIST - CNPJ: 02.362.860/0001-09; ASSISTE - MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 03.776.386/0001-16; ATENAS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 01.436.079/0001-60; ATUAL STYLOS CABELEREIRO LTDA - CNPJ: 02.906.805/0001-24; AURELIA CARLOS DE SOUZA - CPF: 566.020.571-20; AUREO BATISTA DE SOUZA - CPF: 394.781.571-91; AURIPECAS E MECANICA LTDA - CNPJ: 00.411.846/0001-14; AUTO ESCOLA APRENDIZ LTDA - CNPJ: 37.358.322/0001-17; AUTO MECANICA E REFORMADORA REAL LTDA - CNPJ: 03.086.511/0001-66; AUTO MECANICA MOURA LTDA - CNPJ: 00.738.648/0001-60; AUTO SOM CRAZY WOODPECKER LTDA - CNPJ: 02.034.137/0001-92; BATERIAS E RADIADORES 3 POLO LTDA - CNPJ: 26.737.395/0001-01; BEATRIZ CLARA DA SILVA - CPF: 613.251.041-91; BELMIRA R.VIDGAL - CPF: 354.340.311-72; BENILDES TEIXEIRA SOUZA - CPF: 011.134.291-00; BENITO JUNIO DE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

OLIVEIRA - CPF: 702.429.061-76; BENS TURISMO PASSAGENS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 00.041.046/0001-59; BERCARIO E PRE ESCOLA ANNY BABY LTDA - CNPJ: 37.017.480/0001-03; BOM FRIO AR CONDICIONADO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.076.827/0001-77; BONETTI & GOMES LTDA - CNPJ: 02.231.150/0001-31; BONETTI & GOMES LTDA - CNPJ: 02.231.150/0001-31; BONETTI & GOMES LTDA - CNPJ: 02.231.150/0001-31; BRANDAO COMERCIO E REPRESENTACOES E GENEROS A - CNPJ: 00.745.740/0001-57; BRASIL MOTO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - CNPJ: 01.323.896/0001-02; C L C - PROPAGANDAS LTDA - CNPJ: 02.991.322/0001-75; C.T.P.O - CENTRO TECNICO DE PROJETOS E OBRAS - CNPJ: 02.314.356/0001-25; CALCADOS ROMANESK LTDA - CNPJ: 37.659.083/0001-35; CALIXTO E JUBE LTDA - CNPJ: 03.647.222/0001-99; CAMPEAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELEVADORE - CNPJ: 02.314.388/0001-20; CARIMBOS ARAGUAIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.651.613/0001-14; CARLA CRISTIANA G. DE LIMA - CPF: 533.079.761-68; CARLOS & KARLA LTDA - CNPJ: 02.207.740/0001-29; CARLOS CAMARGO DE AZEVEDO - CPF: 548.352.591-49; CARLOS RIBEIRO DE QUEIROZ - CPF: 394.419.971-53; CARLOS VICENTE MARIN E FILHO LTDA - CNPJ: 03.725.572/0001-26; CARMEM LUCIA LOPES RAMOS DE ALMEIDA - CPF: 859.615.151-68; CAROLINE NASCIMENTO SILVA_E OUTRA - CPF: 347.628.501-44; CASSANDRA DE SENA DUARTE - CPF: 254.308.821-00; CASTRO CLINICA DE EMBALSAMAMENTO E FORMOLIZAC - CNPJ: 02.480.882/0001-65; CELIDALVA SOUSA BITTENCOURT - CPF: 084.328.215-00; CENTRO DE LAZER DE CAMPINAS LTDA - CNPJ: 03.857.710/0001-20; CENTRO ESPORTIVO SCALA LTDA - CNPJ: 25.017.740/0001-61; CENTRO OESTE COPIAS LTDA - CNPJ: 02.890.601/0001-42; CHARLES FREITAS CARVALHO - CPF: 772.409.601-53; CLARICE MEDEIROS DA SILVA - CPF: 695.899.171-00; CLAUDETE PAULINO SOBRINHO - CPF: 615.310.222-00; CLAUDIA ALDENORA RAMOS - CPF: 888.172.101-53; CLAUDIA ALDENORA RAMOS - CPF: 888.172.101-53; CLAUDIO RAMOS DE SOUSA - CPF: 763.221.731-20; CLEONE DE CASTRO MARRA - CPF: 049.744.338-49; CLEUZA HELENA ALVES DE ABREU - CPF: 431.158.611-68; CLINICA DE EMAGRECIMENTO MED SPA SAUDE E NATU - CNPJ: 00.666.555/0001-77; CLINICA PERSONNA DE MEDICINA STAUFFER LTDA - CNPJ: 37.663.184/0001-80; COELHO E MELO LTDA - CNPJ: 00.420.178/0001-91; COLEGIO CEGOPIANO LTDA - CNPJ: 02.612.136/0001-88; COLEGIO E CURSO TEMPUS VERTIBULARES LTDA - CNPJ: 02.524.680/0001-78; COLEGIO E CURSO TEMPUS VERTIBULARES LTDA - CNPJ:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

02.524.680/0001-78; COLEGIO SERRA DOURADA LTDA - CNPJ: 37.232.428/0001-70; COMBRAVEL COMERCIAL BRASILEIRA DE VEICULOS LT - CNPJ: 01.613.150/0001-33; COMERCIAL JM & PAPEIS LTDA - CNPJ: 01.664.418/0001-66; CONCENTRACAO DE IDEIAS LTDA - CNPJ: 03.840.778/0001-05; CONFIANCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA SC - CNPJ: 02.250.643/0001-19; CONSATE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.199.690/0001-85; CONSULTRE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 13.558.143/0001-65; COOPASSGO-COOP DE TRAB. MULT.DE APOIO AO SIST - CNPJ: 02.651.611/0001-25; COPIAS SAO PAULO LTDA - CNPJ: 37.395.134/0001-69; CREDICORP - PROMOTORA DE VENDAS LTDA - CNPJ: 02.080.387/0001-69; CREUZA ALVES DOS SANTOS - CNPJ: 01.793.874/0001-06; CRIATIVA GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.108.044/0001-30; CRISTIANE CARVALHO R. CASTRO - CPF: 825.457.661-00; CRISTIANO LUIZ NOVATO - CPF: 573.528.871-72; CRISTINA ALVES DOS SANTOS - CPF: 863.600.431-49; CRYSTAL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 03.460.860/0001-04; CYSLEY RIBEIRO CESAR LIMA - CPF: 825.604.206-00; DAGMAR APARECIDA VIANA - CPF: 694.861.581-34; DAILTON SERGIO SILVA - CPF: 755.585.216-00; DANIEL FONSECA CABRAL - CPF: 774.302.391-53; DANIEL MORAIS DE SOUSA - CNPJ: 01.256.621/0001-01; DANIELA DE CASTRO SILVA NASCENTE - CPF: 633.497.521-87; DARLEI ELIZABETH FERREIRA - CPF: 195.736.001-10; DATA AMERICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 86.876.497/0001-21; DESPACHANTE SAO JORGE LTDA - CNPJ: 00.385.888/0001-28; DEUSA MARIA ALENCAR MIRANDA - CPF: 648.199.651-15; DEUSDEDIT SOARES COELHO - CPF: 049.204.571-20; DI VENECIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 37.896.388/0001-60; DIAS & DORNELES LTDA - CNPJ: 02.258.855/0001-42; DIFFERENCE TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISM - CNPJ: 02.310.451/0001-50; DIOMAR SILVA CARNEIRO & CIA LTDA - CNPJ: 01.786.707/0001-38; DIONE FELIPE DA SILVA - CPF: 966.305.151-53; DIONISIO NASCINDO GONCALVES - CPF: 220.138.498-34; DIRLENE T. SANTOS - CPF: 825.936.981-87; DIVINA LUCIA MENDONCA DE OLIVEIRA - CNPJ: 00.979.638/0001-16; DIVINA PIRES - CPF: 125.155.151-34; DIVINO DE JESUS CUSTODIO - CPF: 374.462.741-15; DIVINO GONCALVES FERREIRA - CPF: 851.647.121-72; DIVINO RIBEIRO SOBRINHO - CPF: 281.490.761-15; DORCA BATISTA PRADO - CPF: 307.601.511-72; DOURIVAL SOARES DA ROCHA - CPF: 196.401.961-34; DROMOSFERA MIDIA ELETRONICA E DESIGN GRAFICO - CNPJ: 02.899.666/0001-59; DW PRESTADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES LT - CNPJ: 02.088.951/0001-90; DW PRESTADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES LT -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

CNPJ: 02.088.951/0001-90; E P P - EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA LTD - CNPJ: 01.403.730/0001-04; EASYCRED - SERVICOS FINANCEIROS LTDA - CNPJ: 02.143.800/0001-97; EDA MARIA DA SILVA ALVES - CPF: 865.980.821-53; EDELBERTO SCHUSTER - CPF: 138.498.751-72; EDIGERSON LUIZ DE FRANCA - CPF: 219.944.121-00; EDILSON FABIANO RAFAEL DE OLIVEIRA - CPF: 435.805.721-72; EDIVALDO GUIMARAES CORREIA - CPF: 300.930.311-49; EDMAR LEMOS GUERRA - CPF: 295.462.731-04; EDUARDO FERRAZ DE LIMA - CPF: 613.409.281-91; EDUARDO RODRIGUES CAIXETA - CPF: 859.757.701-06; EDUCANDARIO AMERICA LTDA - CNPJ: 02.339.904/0001-71; EGI-EMPRESA GOIANA DE IMPERMEABILIZACAO LTDA - CNPJ: 02.828.561/0001-09; EHC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 02.499.180/0001-23; ELDES BORGES DA SILVA - CPF: 198.026.331-00; ELETRANS-TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 01.976.863/0001-61; ELETRO-TECNICA S.R.C. LTDA - CNPJ: 02.179.306/0001-82; ELEUZA MARIA TEIXEIRA BORGES - CPF: 341.674.471-34; ELI FERREIRA MARTINS - CNPJ: 00.896.893/0001-03; ELIANE ABADIAS DA CRUZ - CPF: 793.160.341-91; ELIEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.526.698/0001-09; ELIO MARTINS PEREIRA - CPF: 030.128.911-53; ELIS REGINA SILVA DE MIRANDA - CNPJ: 26.896.407/0001-32; ELMAR FELIX - CPF: 533.819.711-15; EMBRAPECAS RECUPERADORA E COMERCIO DE PECAS L - CNPJ: 37.587.607/0001-20; EMBREFORT - EMBREAGEM E FREIOS LTDA - CNPJ: 02.560.658/0001-83; EMCIDEC - CNPJ: 24.812.554/0002-32; ENCADERNADORA CANON LTDA - CNPJ: 01.207.548/0001-70; ENEDINA GONCALVES DE AVILA NETA - CPF: 999.229.081-15; ERCY TEIXEIRA DE CASTRO - CNPJ: 02.638.346/0001-45; ERNESTO ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF: 234.465.281-72; ERNESTO MAGALHAES LOBO DE ALMEIDA - CPF: 147.487.701-04; EROTIDES TEIXEIRA DE MELO - CPF: 124.646.941-34; ESCOLA - O PEQUENO MESTRE LTDA - CNPJ: 02.837.903/0001-57; ESCOLA APRENDIZ LTDA - CNPJ: 03.831.797/0001-67; ESCOLA DE NATACAO AGUAVIVA LTDA - CNPJ: 00.956.568/0001-80; ESCOLA EVANGELICA REINO DO SABER LTDA - CNPJ: 00.459.088/0001-04; ESCOLA EVANGELICA REINO DO SABER LTDA - CNPJ: 00.459.088/0001-04; ESCOLA SONHO E TERNURA LTDA - CNPJ: 01.214.834/0001-62; ESPOLIO DE ALUISIO AUGUSTO TAVARES FRANCO - CPF: 002.733.841-04; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

003.501.681-72; ESPOLIO DE GUILHERMINO PEREIRA NUNES - CPF: 010.895.101-44; ESPOLIO DE JOSE DE SOUZA NASCIMENTO - CPF: 319.425.631-91; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE OZILDO RODRIGUES MATA - CPF: 044.666.591-68; ESPOLIO JOSE DIONISIO DOS SANTOS - CPF: 124.607.961-53; ESQUADROS PROJETOS E CRIACOES SC LTDA - CNPJ: 03.792.210/0001-58; ESTOFADOS RIVIERA LTDA - CNPJ: 00.520.303/0001-35; ESTOFADOS RIVIERA LTDA - CNPJ: 00.520.303/0001-35; ETEVALDO MARCAL SOBRINHO - CPF: 364.376.971-72; ETICA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ELEVADORES - CNPJ: 01.634.667/0001-09; EUDES ASSIS CARVALHO FILHO - CPF: 499.727.071-72; EUNICE OEREIRA DE SOUZA - CPF: 825.963.871-15; EURILENE DA SILVA CAVALCANTE - CNPJ: 02.764.300/0001-72; EURIPEDES CANDIDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 00.066.877/0001-85; EVILASIO MOURA MENDES JUNIOR - CPF: 592.186.651-20; EXCELSIOR PRESTADORA DE SERVICOS DE PORT. CON - CNPJ: 02.101.099/0001-43; EXPRESSAO PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO EMP - CNPJ: 00.154.016/0001-59; EXPRESSAO PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO EMP - CNPJ: 00.154.016/0001-59; EZIO VERISSIMO DA SILVA - CNPJ: 26.708.461/0001-07; F B PROPAGANDA E MARKETING LTDA - CNPJ: 37.891.231/0001-42; FABIANA CARDOSO DE OLIVEIRA MOREIRA - CPF: 012.128.016-01; FABIO AIRES MARTINS - CNPJ: 03.745.472/0001-61; FABRICIO RABELO - OFICINA HIDRAULICA NACIONAL - CPF: 520.135.961-20; FEMINA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - CNPJ: 01.165.313/0001-62; FENIX TELEFONIA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.713.245/0001-91; FERDINANDES RODRIGUES MIRANDA - CPF: 558.029.401-82; FERNANDO DE SOUZA MOURA - CPF: 010.007.071-05; FIACAO CATARINENSE LTDA ME - CNPJ: 01.903.375/0001-24; FIGUEREDO E RODOVALDO LTDA - CNPJ: 03.391.599/0001-20; FLAVIO HERNRIQUE ROMANIELO RIBEIRO - CPF: 481.041.086-20; FLORIANO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 195.107.131-04; FORMATO LUMINOSOS E FACHADAS LTDA - CNPJ: 01.924.198/0001-62; FRANCILIO GONCALVES MOURAO - CPF: 193.920.281-72; FRANCISCA CHAGAS MARTINS DE OLIVEIA - CPF: 095.818.803-30; FRANCISCA CONCEICAO DE ASSUNCAO - CPF: 478.226.191-87; FRANCISCA DA VEIGA FLEURY - CPF: 597.895.731-20; FRANK FRAGA DE CARVALHO - CPF: 573.527.391-49; G.E. REPRESENTACOES ELETRO-MECANICA LTDA - CNPJ: 00.804.772/0001-86; GABRIEL FERNANDES DE SOUZA E OUTROS - CPF: 137.193.861-04; GBM GRAFICA LTDA - CNPJ: 00.666.000/0001-25;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

GERALDINO JOAQUIM ALVES - CPF: 137.182.231-04; GERALDO CONRADO DOS SANTOS - CPF: 469.463.141-15; GERALDO DE FATIMA ANDRADE - CPF: 296.121.521-87; GERALDO SOARES DA SILVA - CPF: 063.147.911-20; GERCY PEREIRA GUALBERTO - CPF: 136.602.171-15; GERSON FERREIRA CAMPOS - CPF: 868.312.081-34; GILBERTO TRISTAO AGUIAR - CNPJ: 25.029.372/0001-71; GILSON MARTINS - CPF: 315.708.951-04; GISLAINE CALACIO PESSOA - CPF: 454.117.191-00; GLAUCIO NASCENTE - CPF: 244.478.031-00; GLAUCO LUIZ GABRIEL - CNPJ: 02.355.573/0001-63; GLOBAL ENCOMENDAS LTDA - CNPJ: 01.726.879/0001-16; GOMES PRADO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA I - CNPJ: 02.128.161/0001-90; GOMES PRADO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA I - CNPJ: 02.128.161/0001-90; GOVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 03.269.844/0001-20; GRAFICA E EDITORA ANTARES LTDA - CNPJ: 00.863.518/0001-59; GRAFICA E EDITORA DELTA LTDA - CNPJ: 37.665.965/0001-03; GREBILON DE ARAUJO ROCHA FILHO - CPF: 211.897.221-00; GRUA PRODUCOES E CRIACOES LTDA - CNPJ: 01.700.025/0001-60; H. R. DE OLIVEIRA - CNPJ: 02.074.785/0001-72; HARMONIA PLACAS E LUMINOSOS LTDA - CNPJ: 02.807.547/0001-29; HELDER VIEIRA MACHADO - CPF: 290.666.381-68; HELIO LOPES DE BRITO - CPF: 086.028.671-15; HENRIQUE SOLAREVISCKY CASTRO - CPF: 864.577.991-91; HOME VIDEO ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 02.386.782/0001-74; HOSPITAL EVANGELICO DE GOIANIA LTDA - CNPJ: 01.611.375/0001-50; HOTEL E RESTAURANTE ACACIA LTDA - CNPJ: 02.302.649/0001-92; HOTEL PAISSANDU LTDA - CNPJ: 00.599.812/0001-03; HOTEL PAISSANDU LTDA - CNPJ: 00.599.812/0001-03; IACONO ELETRONICA LTDA - CNPJ: 02.472.578/0001-76; IDELVASIO GONZAGA DOS SANTOS - CPF: 161.320.766-20; IDEVANIO ALVES DA SILVA - CNPJ: 03.738.806/0001-70; IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTIFIC - CNPJ: 37.012.812/0002-48; IGREJA PENTECOSTAL JESUS DE NAZARE - CNPJ: 04.671.147/0001-64; ILMA ANDRADE DA ROCHA PEREIRA - CPF: 149.178.741-49; ILUMINAR SISTEMAS ELETRONICOS E ILUMINACAO LT - CNPJ: 02.753.763/0001-39; IMPERMIL IMP DE MATERIAIS IMPERMEABILIZANTES - CNPJ: 36.871.655/0001-82; IMPRESSOGRAF SERVIOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 00.542.229/0001-58; INFOCOMP PUBLICACOES ELETRONICAS E INFORMATIC - CNPJ: 02.795.183/0001-04; INFORMATICA SAO VICENTE DER PAULO LTDA - CNPJ: 00.102.625/0001-64; INTELCOM TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 37.237.096/0001-16; INTERCONEXAO DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAC - CNPJ: 02.052.588/0001-52; INTERCONEXAO DO BRASIL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

COMERCIO E REPRESENTAC - CNPJ: 02.052.588/0001-52; INTERGRAPH EDITORA E FORMULARIOS LTDA - CNPJ: 03.228.943/0001-64; INTERNETIONAL HOSTS SERVICOS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.804.764/0001-30; IRENE ALVES MACHADO - CPF: 229.230.201-20; ISABEL FRANCISCA DE MORAIS - CPF: 131.450.451-72; ITAMAR RODRIGUES VIEIRA NETO - CPF: 732.899.651-04; IVAN SILVA - CPF: 056.828.601-44; IVANILDA LUCENA MARTINS - CNPJ: 03.612.693/0001-61; IVONETE APARECIDA DA SILVA - CPF: 402.752.801-87; IZA LUIZ DE FREITAS - CPF: 510.822.501-63; J G COMERCIAL DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.406.599/0001-93; J.SILVA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 01.116.639/0001-08; J.SILVA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 01.116.639/0001-08; JABUTI ELETRICO LTDA - CNPJ: 02.582.004/0001-50; JABUTI ELETRICO LTDA - CNPJ: 02.582.004/0001-50; JACIRA ALVES DE SOUSA - CPF: 001.821.501-78; JAIME ZAN RODRIGUES - CNPJ: 00.648.814/0001-37; JAMIL CARLOS COELHO VAZ - CPF: 131.364.701-25; JANUS MAGNO BARCELOS NOGUEIRA - CPF: 375.101.421-72; JAS GOIANIA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 00.716.706/0001-54; JD-COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.648.030/0001-71; JEFERSON PEREIRA DA COSTA - CPF: 823.903.471-34; JENY MARCY AMARAL FREITAS - CPF: 412.681.301-25; JERONIMO PIRES BARROS - CPF: 232.584.381-53; JESO NASCIMENTO DE SOUZA - CPF: 321.022.911-20; JM EXTINTORES LTDA - CNPJ: 02.375.486/0001-78; JOAILSON SANTOS BARROS - CPF: 424.374.151-49; JOAO DE JESUS SILVA - CPF: 597.897.511-68; JOAO HENRIQUE DA COSTA NOVAES - CPF: 900.627.951-04; JOAO MARTINS DE SOUSA O GOIANINHO - CNPJ: 37.237.120/0001-17; JOAO MIGUEL DA COSTA - CNPJ: 00.063.538/0001-45; JOAO MIGUEL DA COSTA - CNPJ: 00.063.538/0001-45; JOAO VIANA FILHO - CNPJ: 37.879.806/0002-92; JOAQUIM AFONSO DE FARIA - CPF: 090.096.636-04; JOAQUIM DOMINGOS DE OLIVEIRA - CPF: 056.107.101-20; JOAQUIM ELIERSON MACHADO DO NASCIMENTO - CNPJ: 37.628.781/0001-73; JOELINA DE FATIMA GONCALVES - CPF: 363.576.261-04; JONATHA FERNANDES SOUSA - CPF: 019.595.471-86; JORGE ADALBERTO GIRON MORENO - CNPJ: 37.848.827/0001-60; JORGE LUIZ MARTINS E ESPOSA - CPF: 253.412.940-68; JOSE ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 454.562.081-72; JOSE APARECIDO SOUZA DO NASCIMENTO - CPF: 409.947.911-00; JOSE CARLOS MADUREIRA FIALHO - CNPJ: 37.269.693/0001-22; JOSE DE MAR PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 73.632.689/0001-40; JOSE ELCIONE DA SILVA VITORIA - CPF: 833.827.041-53; JOSE HIPOLITO NETO - CPF: 638.726.417-00; JOSE LUIZ DE LIMA - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

599.536.081-72; JOSE NAIRON DUARTE - CPF: 251.777.101-49; JOSE NILTON LEITE DOS SANTOS - CPF: 444.419.325-53; JOSE OSVALDO LOPES DA SILVA - CNPJ: 00.146.297/0001-06; JOSE SILVA DA CUNHA - CPF: 359.157.812-68; JOSE VANDERLEI DE OLIVEIRA - CPF: 058.296.741-49; JOSE XAVIER DOS SANTOS - CPF: 081.666.331-91; JOVACIR GREGORIO DOS SANTOS - CPF: 306.055.391-20; JOVELINA JACINTA DA SILVA - CPF: 879.072.751-72; JR ESTACIONAMENTO GARAGEM E ADMINISTRACAO DE B - CNPJ: 62.637.368/0039-95; JR EXTINTORES - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD - CNPJ: 86.891.348/0001-31; JUAREZ FERREIRA COELHO - CNPJ: 01.607.587/0001-64; JUCELINO HENRIQUE DE OLIVEIRA O GOIANO - CNPJ: 36.869.436/0001-69; JUNIO MOREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 804.754.931-68; JUNNARA LUIZ VIEIRA - CPF: 517.277.061-53; JUVENIL TEODORO DIAS - CPF: 167.200.081-53; KELLY CRISTINA DA SILVA - CPF: 422.240.472-15; KHRISTIANE JAQUES DE OLIVEIRA SANCHEZ - CPF: 467.699.271-87; KIP-FREIOS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.034.717/0001-17; KRION SISTEMAS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 01.116.636/0001-66; LADISLAU GONCALVES DO COUTO NETO - CPF: 092.395.611-53; LAILA OLIVEIRA SOUZA - CPF: 012.873.161-31; LARRI BARBOSA LOPES & CIA LTDA - CNPJ: 03.390.561/0001-32; LASER FOTOLITOS E EDITORA LTDA - CNPJ: 97.328.389/0001-30; LAVAJATO VIA 15 LTDA - CNPJ: 01.960.569/0001-61; LAVAJATO VIA 15 LTDA - CNPJ: 01.960.569/0001-61; LAVANDERIA PONTUAL LTDA - CNPJ: 02.499.142/0001-70; LAVANDERIA SYLUETA LTDA - CNPJ: 02.168.302/0001-07; LCM EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA - CNPJ: 26.734.772/0001-40; LCM EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA - CNPJ: 26.734.772/0001-40; LCM EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA - CNPJ: 26.734.772/0001-40; LEAL INACIO DA CRUZ - CPF: 081.822.721-49; LEANDRO ROSA DE MIRANDA - CPF: 802.676.021-20; LEDA ABRAO E OUTROS - CPF: 320.903.311-00; LEDA PARREIRA DE MORAIS - CPF: 246.954.241-34; LENILZA PEREIRA DA SILVA FREITAS - CPF: 475.961.041-34; LEZIR MARIA TOLENTINO DA SILVA - CPF: 202.307.101-15; LIMP-MASTER SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 02.138.086/0001-49; LINDALVA MARIA DA CONCEICAO E SOUZA - CPF: 216.296.681-68; LINDOMAR VITALINO PIRES - CPF: 587.975.051-53; LISARALDO PEDRO DE MELO - CPF: 168.183.771-49; LIZAEXPRESS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.034.833/0001-61; LMJ REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 01.194.658/0001-44; LOCASEL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.519.737/0001-74; LOURDES MEDEIROS PINTO SANTANA - CPF: 235.294.071-00;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

LUCELIA MENDONCA - CNPJ: 02.692.761/0001-87; LUCIANA LEMOS DE OLIVEIRA - CPF: 773.268.901-10; LUCIANO AMARAL BRITO SBROGLIA - CPF: 451.715.721-00; LUCIANO BONFIM RESENDE - CPF: 278.844.221-15; LUCIANO TAVARES DO AMARAL - CPF: 374.494.781-53; LUCIO AUTO SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.163.607/0001-92; LUIS HENRIQUE DIAS SANTANA - CPF: 016.897.967-58; LUIS ROBERTO MUNIZ - CPF: 081.511.301-30; LUIS SERGIO DE OLIVEIRA - CPF: 862.751.941-20; LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS - CPF: 219.829.961-53; LUIZA DA CONCEICAO DA SILVA - CPF: 439.450.311-68; LUZIA DE FATIMA SILVA - CPF: 587.966.901-78; M & F ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 01.957.366/0001-16; M. FOUR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 86.851.656/0001-33; M. P. PROMOCOES E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 26.699.173/0001-33; M. R. MAGALHAES CARDOSO - CNPJ: 02.248.139/0001-84; M2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA - CNPJ: 37.629.086/0001-26; MACEDO E SOUZA LTDA - CNPJ: 00.775.476/0001-02; MACEDO E SOUZA LTDA - CNPJ: 00.775.476/0001-02; MADALENA BATISTA DE ALMEIDA TEIXEIRA - CPF: 691.418.431-34; MADRI GRAFICA LTDA - CNPJ: 01.839.298/0001-90; MALTA CONST.E PREST.DE SERVIOS LTDA - CNPJ: 01.169.997/0001-70; MANOEL ANTONIO BARBOSA - CPF: 242.486.141-20; MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 375.164.261-72; MARA FOLHARINI DE LIMA - CPF: 396.420.701-20; MARCELO AQUINO CORDEIRO - CPF: 425.377.971-91; MARCELO BARROS DE CARVALHO - CPF: 360.160.981-91; MARCELO DE OLIVEIRA MAIA - CPF: 294.997.981-53; MARCELO PEREIRA DA SILVA - CPF: 817.488.251-00; MARCILIO LOURENCO DE SOUSA - CPF: 161.052.221-49; MARCIO ALCANTARA DINIZ - CPF: 467.093.981-53; MARCIO BATISTA DOS REIS - CPF: 008.364.121-17; MARCIO PIRES PEDROSO - CPF: 316.017.231-72; MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - O GOIANO - CNPJ: 37.407.467/0001-60; MARCIONILIA MARIA DA SILVA - CPF: 235.526.031-15; MARGARET FELICIANO PARREIRA - CNPJ: 00.861.177/0001-82; MARGARETH DE CASTRO SANTOS - CPF: 438.352.361-72; MARIA ALDENORA SATURNINO - CPF: 533.054.001-10; MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES - CPF: 231.749.001-15; MARIA DA PENHA SANTANNA BARBOSA ME - CNPJ: 03.612.795/0001-87; MARIA DAISA VIEIRA VALADAO - CPF: 851.434.561-34; MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA CHAVEIRO - CPF: 382.433.341-49; MARIA DE FATIMA COUTINHO NASCIMENTO - CPF: 454.604.771-15; MARIA DE FATIMA SILVA - CPF: 509.543.341-91; MARIA DE FATIMA SOUZA - CPF: 003.201.151-27; MARIA DE LOURDES SILVA - CPF:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

191.902.981-87; MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 819.837.351-91; MARIA FELIZARDA LEITE - CPF: 035.749.541-15; MARIA GOMES DE LIMA - CPF: 231.523.541-34; MARIA HELENA LOBIANCO - CPF: 392.288.861-53; MARIA IZABEL DAS CHAGAS - CPF: 370.196.191-34; MARIA JOSE SIMOES TAVARES - CPF: 374.893.561-72; MARIA JOSE SIMOES TAVARES - CPF: 374.893.561-72; MARIA LUSIMAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA - CPF: 009.578.391-11; MARIA NILVA SAMPAIO DE SOUZA - CPF: 549.322.461-53; MARIA OSVALDA LIMA - CPF: 130.101.741-87; MARIA SONIA FIGUEREDO MOURA - CPF: 365.255.963-00; MARIA TEREZINHA GIASSON - CNPJ: 00.383.651/0001-08; MARIA TEREZINHA RIBEIRO CARNEIRO - CPF: 548.448.941-53; MARIO CORREIA DE OLIVEIRA - CPF: 830.701.091-87; MARIZETE CARVALHO DE SIQUEIRAS - CPF: 307.614.681-53; MARLENE BATISTA DE MORAES - CPF: 009.048.838-50; MARLENE BATISTA DE MORAES - CPF: 009.048.838-50; MARLENE RIBEIRO SILVA POXOREU - CNPJ: 00.522.868/0001-51; MARLUCE DOURADO COSTA - CPF: 215.937.521-72; MARMORARIA VILA BOA LTDA - CNPJ: 00.698.660/0001-98; MARQUES E OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 02.386.800/0001-18; MARTA MARIA RODRIGUES FERREIRA DUTRA - CPF: 246.735.951-49; MARTINS & SILVIO LTDA - CNPJ: 01.748.307/0001-38; MASK ADESIVOS PLOTADOS LTDA - CNPJ: 01.968.591/0001-58; MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 37.620.960/0001-64; MAURO JOSE VIEIRA E ESPOSA - CPF: 031.208.841-89; MC ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - CNPJ: 11.265.336/0001-00; MCB REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.911.277/0001-64; MEDTEC ELETRONICA LTDA - CNPJ: 26.927.954/0001-38; MENDES VILELA REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 02.938.335/0001-80; MESTRE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.597.579/0001-11; MEZZANINO IMOVEIS LTDA - CNPJ: 37.388.642/0001-10; MIGUEL ALVES DA SILVA NETTO - CPF: 212.053.101-34; MIGUEL ROSA MESQUITA JUNIOR E ESPOSA - CPF: 324.470.601-06; MILTON CANDIDO DUARTE - CPF: 315.550.471-49; MINAS TRADE LTDA - CNPJ: 37.867.116/0001-32; MIRIAM RAQUEL DA SILVA - CPF: 532.375.361-72; MIRYAN BEATRIZ PAGALDAY - CNPJ: 00.423.570/0001-94; MJ OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA - CNPJ: 02.955.751/0001-97; MJ OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA - CNPJ: 02.955.751/0001-97; MJ OLIVEIRA SANTOS E CIA LTDA - CNPJ: 02.955.751/0001-97; MOACIR RODRIGUES DE MATOS - CPF: 192.489.541-20; MOLDE INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 36.865.749/0001-49; MOZART TEODORO DE ANDRADE - CPF: 021.497.291-72; MR CENTRO AUTOMOTIVO DE RECUPERACAO LTDA - CNPJ: 02.046.965/0001-40; MSG PROPAGANDA LTDA - CNPJ:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

02.291.589/0001-50; MUNDO DAS IMPRESSORAS LTDA - CNPJ: 03.682.701/0001-46; N C M CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS TURISTICO - CNPJ: 03.699.687/0001-93; NATIVIDADE CAMPOS DA COSTA - CPF: 032.206.991-20; NEIDE BARBOSA DE SALES - CPF: 548.781.871-15; NELSON NEDE BARBOSA ALVES - CPF: 764.610.091-91; NETOS PEDRA DECORATIVAS LTDA - CNPJ: 00.149.296/0001-07; NEUSA CARDOSO DOS SANTOS - CPF: 306.498.891-34; NEUSA CARDOSO DOS SANTOS - CPF: 306.498.891-34; NEUZA DA SILVA SANTOS - CPF: 213.165.201-10; NILSON SIPAUBA BORGES DE OLIVEIRA - CPF: 782.520.241-49; NILTON ALVES QUEIROZ - CPF: 807.134.591-15; NILTON RIBEIRO DA SILVA - CPF: 798.695.561-91; NIVALDO LINA DOS SANTOS - CPF: 371.135.341-04; NOGUEIRA AUTO CAR LTDA - CNPJ: 03.532.391/0001-83; NPG COMUNICACAO E MARKETING LTDA - CNPJ: 01.744.608/0001-93; ODNAIR MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 467.016.641-72; OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ - CPF: 002.683.051-53; ORGANIZACAO GOIANA DE FESTAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 02.935.156/0001-90; OROMAR E ALVES LTDA - CNPJ: 02.390.951/0001-40; OSCAR FERNANDES DA SILVA - CPF: 052.022.801-49; OSMAR TEIXEIRA DA FONSECA - CPF: 307.637.031-68; PAISAGEM PRODUcoes E ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ: 02.131.346/0001-54; PAISAGEM PRODUcoes E ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ: 02.131.346/0001-54; PAPEL GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 02.360.241/0001-77; PAPEL GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 02.360.241/0001-77; PAULO CESAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 01.924.189/0001-71; PAVIFORTE LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 01.657.250/0001-61; PEDRO PEREIRA DA SILVA - CPF: 410.023.341-87; PEDRO VALTER PRIMO DE QUEIROZ - CPF: 517.977.201-04; PHV TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ: 02.259.334/0001-00; PNEUS JF LTDA - CNPJ: 02.683.765/0001-07; POLLARI COMUNICACAO E MARKETING LTDA - CNPJ: 02.325.477/0001-72; PONTUAL RADIADORES LTDA - CNPJ: 01.754.623/0001-12; PRADO FONE LTDA - CNPJ: 00.067.990/0001-85; PRINT SERIGRAFIA LTDA - CNPJ: 02.162.068/0001-00; PRINT SERIGRAFIA LTDA - CNPJ: 02.162.068/0001-00; PROCONSUL-COM E ELETR PECAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.657.262/0001-17; PROCONSUL-COM E ELETR PECAS SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.657.262/0001-17; PROVER & PROLER LTDA - CNPJ: 01.355.133/0001-43; QUALITY - REQUALIFICACAO E RECUP. DE RECIP. T - CNPJ: 02.001.883/0001-80; QUEIRO DIESEL LTDA - CNPJ: 37.885.241/0001-75; R F TELECOMUNICACOES INFORMATICA E COMERCIO L - CNPJ: 03.508.895/0001-68;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

RADIAUTO IND E COM DE RADIADORES, HELICES E E - CNPJ: 02.414.188/0001-40; RAFAEL MUROLO FILHO E ESPOSA - CPF: 861.760.488-34; RAIMUNDO CAMPOS RICARTE - CPF: 195.157.233-53; RAIMUNDO MOREIRA DA ROCHA - CPF: 307.075.791-04; RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO - ESQUADRIAS - CNPJ: 37.871.233/0001-70; RAMIRO FERREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 156.519.325-34; RCJ - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 01.242.941/0001-02; REFRIGERACAO POP LTDA - CNPJ: 37.895.232/0001-65; REFRIGERACAO REFRIMAQUINAS PECAS E SERVICOS L - CNPJ: 02.749.099/0001-54; REFRISENA REFRIGERACOES LTDA - CNPJ: 02.179.290/0001-08; REGIANNE DE CASSIA SAMORA - CPF: 547.658.541-91; RENOVADORA BANDAVI PNEUMATICO LTDA - CNPJ: 02.669.445/0001-94; REPRESENTACOES E SERVICOS GOULART LTDA - CNPJ: 03.365.270/0001-94; REVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 37.305.349/0001-41; RICARDO JOSE MENDES - CPF: 124.164.951-00; RICARLOS ALVES DE OLIVEIRA SERVIOS TECNIOS DE - CNPJ: 00.068.016/0001-36; RIMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.979.807/0001-80; RINIEL FERREIRA BORGES - CPF: 582.549.602-59; RM AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 37.601.614/0001-39; RM AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 37.601.614/0001-39; ROBERTO BENTO GRACIANO - CPF: 061.426.991-15; ROBERTO DE MORAIS JARDIM - CPF: 052.065.371-87; ROBERTO MELO METSAVAHT - CPF: 370.513.181-87; ROBSON DE SOUZA SANTANA - CPF: 016.929.861-20; ROBSON HIGINO RIBEIRO - CPF: 509.523.901-91; ROGERIO DA SILVA RAMOS - CPF: 365.069.741-68; ROGERIO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 840.771.401-10; ROGERIO RODRIGUES JACOB - CPF: 510.174.741-68; ROGERS PAULO AGUIAR - CPF: 986.433.711-49; ROMILDA MATTOS CASTELO BRANCO - CNPJ: 02.196.595/0001-28; RONALDO MARQUES DA SILVA - CPF: 347.293.991-53; RONILDO GARCIA VIEIRA - CNPJ: 04.193.245/0001-33; RONILDO GARCIA VIEIRA - CNPJ: 04.193.245/0001-33; RONNIE BARBOSA VIEIRA - CPF: 280.461.961-34; ROSALINO LOPES DE SOUZA - CNPJ: 03.694.971/0001-77; ROSIMARA EUGENIA SILVA - CPF: 533.573.611-91; ROSIMEIRE MARIA DE SOUZA - CPF: 349.163.931-04; ROSIMIRO DO REGO LEITE - CPF: 093.730.801-30; ROTATORIA AUTO ELETRICA LTDA - CNPJ: 02.077.690/0001-02; S C RECUPERADORA DE CREDITO LTDA - CNPJ: 02.248.145/0001-31; S R D O MANUTENCAO E REFORMAS LTDA - CNPJ: 02.081.137/0001-43; S.O.S DESENTUPIDORA & DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 02.771.314/0001-13; SAFATLE & MARTINS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 02.043.878/0001-30; SALAO DA CRIANCA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

STUDIO FOTOGRAFICO LTDA - CNPJ: 02.046.956/0001-50; SALINA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 02.393.085/0001-40; SANDRA PEREIRA CALVERDE - CPF: 289.000.571-20; SANDRA REGINA DA SILVA - CPF: 494.320.361-20; SANDRA REGINA DE SOUSA - CPF: 767.582.731-72; SANDRA REGINA DE SOUSA - CPF: 767.582.731-72; SEBASTIAO BRAGA DE OLIVEIRA - CPF: 280.910.941-91; SEBASTIAO DONIZETE APARECIDO DA SILVA - CNPJ: 01.214.835/0001-07; SEBASTIAO MOREIRA FILHO - CPF: 197.291.541-04; SEBASTIAO PEIXOTO MOURA - CPF: 012.683.091-68; SENA IDENTIDADE VISUAL LTDA - CNPJ: 03.003.748/0001-36; SERGIO MAURICIO NARIKAWA - CPF: 086.037.821-72; SERIGRAFIA AMERICAN PLOTTER LTDA - CNPJ: 03.935.067/0001-06; SERRALHERIA PIMENTEL LTDA - CNPJ: 37.036.225/0001-08; SEVEN REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.987.067/0001-50; SHERIFE INSUL FILMES E PLACAS LTDA - CNPJ: 04.095.901/0001-65; SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF: 815.523.001-53; SIGAM SISTEMA INTEGR DE GER ADM E MARKETING L - CNPJ: 02.851.004/0001-09; SILAS RODRIGUES MARTINS - CPF: 323.036.701-44; SILAS RODRIGUES MONTALVAO - CPF: 126.924.921-53; SILVANA GONCALVES CUSTODIO - CPF: 017.082.021-10; SILVANE GOMES FERREIRA - CPF: 821.707.621-91; SILVIO MACHADO DE SOUSA - CPF: 349.515.121-49; SILVONE AURELIANO NASCIMENTO - CPF: 575.653.171-87; SIMONE ALVES FERREIRA MACHADO - CPF: 585.690.571-72; SKY-SYSTEMS LTDA - CNPJ: 01.596.023/0001-73; SMAYLLER RODRIGUES PIRES SILVA - CPF: 012.762.071-07; SO CARBORADORES RECUPERACAO DE CARBORADORES L - CNPJ: 02.546.700/0001-01; SOARES E LEANDRO LTDA - CNPJ: 03.043.918/0001-06; SOARTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 02.964.072/0001-84; SOCIEDADE EMPRESARIAL DE VENDAS, EVENTOS E NE - CNPJ: 02.742.304/0001-50; SOCIEDADE RESIDENCIAL BOSQUE FLAMBOYANT SA - CNPJ: 07.588.691/0001-35; SOMER CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA - CNPJ: 00.085.503/0001-07; SONIA MARIA DAS DORES SILVA - CPF: 507.107.531-87; SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS - CPF: 331.110.221-53; SOUTO COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 03.012.546/0001-50; SPATULA STUHHI ANTICO 21 LTDA - CNPJ: 03.757.967/0001-00; STUDIO BALLET LTDA - CNPJ: 26.919.795/0001-20; SUED AMARAL DA COSTA - CPF: 824.224.511-87; SUPREMA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.951.435/0001-84; SYS CURSOS DE COMPUTACAO LTDA - CNPJ: 00.272.277/0001-73; TADEU MOREIRA DA SILVA - CPF: 787.240.151-72; TAMARA ALVES COUTINHO - CPF: 769.768.401-25; TANAB COMERCIO DE PECAS TRUCKS E SERVICOS LTD - CNPJ: 01.664.431/0001-15; TECMIDIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - CNPJ: 02.640.615/0001-08; TELMA FURTADO ALVES DE SIQUEIRA - CPF: 991.916.527-15; TEMA ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS GRAFICAS - CNPJ: 37.840.667/0001-02; TEMA PAINES E BALOES LTDA - CNPJ: 01.091.589/0001-43; TERRA 3 CONSULTORIA E ASSESSORIA SC LTDA - CNPJ: 02.742.285/0001-61; TEXAS ESCOLA DE IDIOMAS LTDA - CNPJ: 02.447.760/0001-77; THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA - CPF: 006.713.281-23; TIONILIO JOSE BARBOSA NETO - CPF: 382.937.651-00; TONY TYNA ANIMACAO E DIVERSOES LTDA - CNPJ: 01.551.515/0001-42; TOPNET SERVICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.214.828/0001-05; TORNOAR REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 02.010.529/0001-11; TOWER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.679.993/0001-32; TRANSPORTADORA OPALA LTDA - CNPJ: 01.098.677/0001-77; TRONOS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 37.839.099/0001-20; ULIANA REIS TEIXEIRA - CPF: 659.607.691-15; UNIVERSAL ASSISTENCIA TECNICA EM VEICULOS LTD - CNPJ: 01.479.672/0001-94; V S MANUTENCAO E REFORMAS LTDA - CNPJ: 04.028.687/0001-24; VAINÉ VELEDA - CNPJ: 73.799.553/0001-20; VALDECI PEREIRA DA SILVA - CPF: 448.881.551-00; VALDIVINA BARBOSA OLIVEIRA - CPF: 254.310.131-49; VALDOMIRO CANDIDO DE MOURA - CPF: 093.838.911-49; VALENCEY DA LUZ AZEREDO - CPF: 012.778.801-82; VALERIA DE SOUZA LIMA MOREIRA - CPF: 448.916.951-53; VALTER JOSE CUSTODIO - CPF: 082.468.821-04; VANA MARCIA FERREIRA - CPF: 310.509.991-34; VANDERLEI FONSECA RIBEIRO - CPF: 423.361.711-04; VANDIM AUTO CENTER LTDA - ME - CNPJ: 04.035.956/0001-80; VANDIM AUTO CENTER LTDA - ME - CNPJ: 04.035.956/0001-80; VANIA LUCIA TORRES DE MELO - CPF: 336.290.561-72; VENCESLAU DE LOCACAO DE MAQUINAS PESADA E CON - CNPJ: 37.845.682/0001-43; VERA LUCIA BORGES E BELE - CPF: 124.185.791-15; VERIDIANA KENIA R. MASCARENHAS LOBO - CPF: 607.471.021-04; VICENCIA ALCIDES SZERVINSK - CPF: 278.513.461-34; VILELA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 37.839.461/0001-62; VILMA COELHO DOS SANTOS - CPF: 640.800.482-20; VILMON MATINS FERREIRA - CPF: 602.042.651-34; VOLNEY GONZAGA - CPF: 781.909.751-53; W.R. BORBOREMA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA L - CNPJ: 02.439.047/0001-81; WAGNER SILVA GOMES - CPF: 933.460.501-49; WALTECIDIO FERNANDES GIMENES - CNPJ: 01.956.900/0001-70; WALTER PAULO DE MORAIS - CPF: 494.235.761-68; WANDERLEY DAMASO DE SOUZA - CPF: 191.555.061-00; WANDERLI FERRAZ DE SOUZA - CNPJ: 03.248.632/0001-67; WDR REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 01.736.471/0001-25; WELINGTON LUIZ DE SOUSA - CPF: 438.298.481-53; WESLEY

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

FERREIRA DE SOUZA - CPF: 767.113.661-15; WILCRIS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 37.233.459/0001-45; WILSON FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 00.213.251/0001-54; WILSON RAMOS - CPF: 061.223.701-00; WR-SERVICOS COM, IND, REPRESENTACOES E CONSTR - CNPJ: 00.920.274/0001-07; Y.H- MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 36.874.410/0001-09; YES ENGENHARIA E SERVCICOS EM TELECOMUNICACOE - CNPJ: 03.909.620/0001-36; ZAFALAO E ZAFALAO LTDA - CNPJ: 02.601.055/0001-82; ZENAIDE MARIA DA CRUZ - CPF: 114.303.202-06. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de setembro de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3049, 06 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000000809-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Instrutores do Curso Básico sobre o Sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR
1	ALBERLÚCIO BARBOSA DOS SANTOS	Assistente Tecnológico	391867-01	<ul style="list-style-type: none"> - Iniciar processo; - Incluir documento; - Editar conteúdo; - Consultar/alterar documento; - Assinar documento; - Excluir documento; - Enviar um processo; - Atribuir processos; - Visualizar somente os processos atribuídos ao usuário logado; - Consultar ou redistribuir os processos atribuídos a um usuário específico; - Concluir o processo; - Concluir um grupo de processos; - Excluir o processo; - Criar um bloco de assinatura, incluir documentos e disponibilizá-lo; - Receber o bloco de Assinatura, assinar documentos e retorná-lo; - Retirar documentos do bloco de assinatura e concluí-lo para ser reutilizado; - Inserir sinalizações no bloco de assinatura; - Atribuir o bloco de assinatura a um usuário; - Consultar andamento do processo; - Atualizar andamento do processo; - Criar um marcador; - Atribuir marcador a processos; - Remover marcador de processo.

2	EDUARDO ERIC LOPES SILVA	Assistente Administrativo	677396-01	<ul style="list-style-type: none">- Iniciar processo;- Incluir documento;- Editar conteúdo;- Consultar/alterar documento;- Assinar documento;- Excluir documento;- Enviar um processo;- Atribuir processos;- Visualizar somente os processos atribuídos ao usuário logado;- Consultar ou redistribuir os processos atribuídos a um usuário específico;- Concluir o processo;- Concluir um grupo de processos;- Excluir o processo;- Criar um Bloco de Assinatura, incluir documentos e disponibilizá-lo;- Receber o bloco de Assinatura, assinar documentos e retorná-lo;- Retirar documentos do bloco de assinatura e concluí-lo para ser reutilizado;- Inserir sinalizações no bloco de assinatura;- Atribuir o bloco de assinatura a um usuário;- Consultar andamento do processo;- Atualizar andamento do processo;- Criar um marcador;- Atribuir marcador a processos;- Remover marcador de processo.
3	FREDERICO RIBEIRO DA SILVA	Agente de Serviços Operacionais	425699-04	<ul style="list-style-type: none">- Iniciar processo;- Incluir documento;- Editar conteúdo;- Consultar/alterar documento;- Assinar documento;- Excluir documento;- Enviar um processo;- Atribuir processos;- Visualizar somente os processos atribuídos ao usuário logado;- Consultar ou redistribuir os processos atribuídos a um usuário específico;- Concluir o processo;- Concluir um grupo de processos;- Excluir o processo;- Criar um bloco de assinatura, incluir documentos e disponibilizá-lo;- Receber o bloco de Assinatura, assinar documentos e retorná-lo;- Retirar documentos do bloco de assinatura e concluí-lo para ser reutilizado;- Inserir sinalizações no bloco de Assinatura;- Atribuir o bloco de assinatura a um usuário;- Consultar andamento do processo;- Atualizar andamento do processo;- Criar um marcador;- Atribuir marcador a processos;

- Remover marcador de processo.

- * 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;
- * Valor unitário da UPV R\$ 16,64.

Art. 2º Os cursos serão ministrados nos dias 25/05, 27/05, 30/05, 31/05, 03/06, 06 a 08/06, 10/06, 13 a 15/06, 20 a 23/06, 27 a 29/06, 04/07, 07/07, 11/07, 12/07, 18/07, 01 a 04/08, 15 a 18/08, 29 a 31/08, 01/09, 12 a 15/09, 26 a 29/09, 03 a 06/10, 17 a 20/10, 07 a 10/11, 16/11, 17/11, 21 a 23/11 e 05 a 08/12 do corrente ano.

Art. 3º As aulas acontecerão no período matutino, das 8h e 30 min às 11h e 30 min e no período vespertino, das 14h e 30 min às 17h e 30 min.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 22.5.000000809-5.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/09/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0361891** e o código CRC **CECBEDAA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000809-5

SEI Nº 0361891v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Roberta Thuanny Pereira Ribeiro Alves**, matrícula nº. **1349759-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.000002119-3 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº. 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 27/09/2022, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 27/09/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0457657** e o código CRC **8A809110**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 30, 13 DE SETEMBRO DE 2022

Cria grupo de trabalho para discussão, revisão e aperfeiçoamento do procedimento de aprovação de Súmulas Administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município

Art. 1º Fica criado grupo de trabalho para discussão, revisão e aperfeiçoamento das súmulas administrativas PGM anteriormente aprovadas e do procedimento de aprovação de súmulas administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, com os seguintes componentes:

- I - 1 (um) representante do Gabinete da Procuradora-Geral;
- II - 1 (um) Procurador lotado nas Especializadas Consultivas; e
- III - 1 (um) Procurador lotado nas Especializadas Contenciosas

Art. 2º Deverá o grupo de trabalho realizar a revisão das súmulas administrativas PGM já aprovadas, propondo o cancelamento ou revisão, se cabível.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório com sugestões de aprimoramento do procedimento de aprovação de súmulas administrativas no âmbito da PGM, bem como indicação dos possíveis verbetes que carecem de revisão ou cancelamento.

Art. 4º Ficam suspensas as aprovações / cancelamentos de súmulas administrativas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad**,
Procuradora Geral do Município, em 27/09/2022, às 12:10, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0391647 e o código CRC **49F09289**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010240-4

SEI Nº 0391647v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

ERRATA DO DESPACHO Nº 517/2022/2022

Errata do Despacho nº 517/2022 de 01 de setembro de 2022, publicado na edição nº 7892 de 26 de setembro de 2022 para correção do erro formal.

Onde se lê:

Autorizo o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa CBMA Construções e Soluções Ambientais LTDA, CNPJ nº 22.463.415/0001-34, cujo objeto é o reajuste de preços do referido Contrato referente ao período de execução dos serviços entre abril/2021 e março/2023, conforme Requerimento de Apostilamento de Reajuste e Despacho nº 26/2022 ambos da Gerência de Supervisão de Obras e Edificações bem como o Parecer nº 209/2022 da Advocacia Setorial todas desta Secretaria, conforme § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

Autorizo o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa CBMA Construções e Soluções Ambientais LTDA, CNPJ nº 22.463.415/0001-34, cujo objeto é o reajuste de preços do referido Contrato referente ao período de execução dos serviços entre abril/2022 e março/2023, conforme Requerimento de Apostilamento de Reajuste e Despacho nº 26/2022 ambos da Gerência de Supervisão de Obras e Edificações bem como o Parecer nº 209/2022 da Advocacia Setorial todas desta Secretaria, conforme § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 27 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmalz**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 27/09/2022, às
16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0462360 e o código CRC **8AF6FCDA**.



Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000438-8

SEI Nº 0462360v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 734/2022

Assunto: Aprovação de Termo de Referência.

APROVO o Termo de Referência (SEI nº 0456263) como apresentado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

"É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

RESOLVO autorizar a aquisição direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de F.F. Rosa - Cimav Torneadora, referente a confecção de peças para serem aplicadas no conjunto de britagem 80/50 da marca e modelo HN-FAÇO para atender à Pedreira da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/09/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0456914** e o código CRC **A33CAF35**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001037-0

SEI Nº 0456914v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 213/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o art. 165 da Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, referente ao processo de sindicância;

CONSIDERANDO eventual falta funcional de servidor, relativa ao exercício de sua atividade;

CONSIDERANDO que a sindicância se destina, precipuamente, a apurar a extensão de sua responsabilidade e a possível irregularidade praticada no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no **Processo Administrativo nº 88015959, 89278708 e 91190613**, bem como as demais infrações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros:

- **José Emílio Castro Silva Junior**, matrícula nº 1096010-01 (Presidente);
- **Carlos Fernandes**, matrícula: 1220411-01 (Secretária);
- **Ana Carolina Basílio Aragão**, matrícula nº 972266-01 (Vogal).

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos, contados a partir da edição desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 11 dias do mês de setembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH
Superintendência da Ordem Pública - SUPORD
Diretoria de Fiscalização - DIRFIS

EDITAL – SEPLANH Nº 11 / 2022

A Gerência do Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	DULIA PINTO DE ALMEIDA	91555743	Embargo	8008094320
2	JR PARTICIPACOES LTDA	91551519	Embargo	19370525000147
3	JR PARTICIPACOES LTDA	91551471	Embargo	19370525000147
4	JR PARTICIPACOES LTDA	91551403	Embargo	19370525000147
5	JR PARTICIPACOES LTDA	91551420	Embargo	19370525000147
6	JOANA D'ARC DE ALCANTARA ABRAO	91595231	Embargo	54836344115
7	ANTONIO PÁTROCINIO COSTA JUNIOR	91595290	Embargo	51082993115
8	BOLIVAR DOMINGUES FERREIRA	91600544	Embargo	---

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, aos 21/09/2022

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 69, 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista as obrigações e deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021, e com vistas a dar agilidade, bem como ordenar as ações e procedimentos pertinentes à operacionalização de lançamentos e/ou fornecimentos de informações de competência regimental desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Atribuir à servidora **VANESSA ROSA SILVA**, matrícula nº 1434993, CPF nº 003.313.901-67, no exercício da função de *Chefe de Gabinete* desta Secretaria, nomeada através do Decreto nº 2.436, de 16 de abril de 2021, poderes para assinar Ordem de Pagamento, Empenhos, Anulação, Solicitações Orçamentárias e Financeiras, Ofícios, Portarias, Despachos, Comunicações Internas, bem como encaminhar a quem for de direito os respectivos atos administrativos, na ausência do titular da pasta ou mediante sua autorização.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.
Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidades - SMM

Goiânia, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 28/09/2022, às 09:55, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0464691** e o código CRC **EE8D137F**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002324-6

SEI Nº 0464691v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de
Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº163/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 163/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/09/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0464519** e o código CRC **90424299**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002322-0

SEI Nº 0464519v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº164/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº164/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a

Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Conductor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/09/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0464375** e o código CRC **F2D76280**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002320-3

SEI Nº 0464375v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de
Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº165/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 165/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/09/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0464546 e o código CRC **B5C89BD4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002323-8

SEI Nº 0464546v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº166/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº166/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver

faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 28 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/09/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0464492** e o código CRC **BCE80CA4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002321-1

SEI Nº 0464492v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 261, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidora para as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 052/2022-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Rotary Club Goiânia Oeste, visando o funcionamento da Escola Rotary Goiânia Oeste, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 8º, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de designação de servidor para o desempenho das atribuições de gestor e de fiscal do Acordo de Cooperação nº 050/2022-SME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Vieira Lage, Matrícula Funcional nº 456020-04, lotado na Diretoria de Administração Educacional para desempenhar as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização no Acordo de Cooperação nº 050/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o *Rotary Club Goiânia Oeste*, visando o funcionamento da *Escola Rotary Goiânia Oeste*.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e Fiscal no Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, no Artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e no art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 052/2022 - SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência da servidora deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
- Secretário Executivo -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 271, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica o art. 2º da Portaria SME nº 238, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.884, de 14 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 17/2022, de lavra da Comissão de Sindicância a fl. 49;

Considerando que houve um equívoco no art. 2º da Portaria SME nº 238, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.884, de 14 de setembro de 2022, no que diz respeito a composição da referida comissão, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria SME nº 238, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.884, de 14 de setembro de 2022, sendo que **onde se lê**: “Art. 2º - Nara Gomes, matrícula nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete – membro.”; **leia-se**: “Art. 2º - Lorena de Assis Fernandes Godoi, matrícula nº 562718-1, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial/Gabinete – membro”.

Art. 2º – Ratifica-se os demais termos da supramencionada portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo SEI nº 22.24.000006027-7

Interessado(a): Jane Carvalho Quinan e Carlos Alberto Tavares

Assunto: Locação

DESPACHO Nº 6954/2022

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 134/2022-CHEADV (0448978) – Processo SEI 22.24.000006027-7, e, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Resolvo AUTORIZAR a dispensa de licitação em favor do Jane Carvalho Quinan e Carlos Alberto Tavares, para a celebração do Contrato de Locação, no valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a locação do imóvel situado na Rua 72 e 74, Quadra 129, lotes 61/62, nº. 522, Setor Central, nesta Capital, para o funcionamento do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

ERRATA DA PORTARIA Nº 233, DE 14 SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de correção de mero erro material na Publicação da Portaria nº 233 de 14 de setembro de 2022, na Edição nº 7888, de 20 de setembro de 2022 do Diário Oficial do Município.

Este instrumento tem por objetivo a retificação do número de **Termo de Pagamento**, em consonância com o Despacho nº 641/2022 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, nestes termos.

ONDE SE LÊ:

“(...)Termo de Pagamento nº 969/2022(…)”

LEIA-SE:

“(...)Termo de Pagamento nº 968/2022(…)”

Ratificam-se os demais termos da referida Portaria.

Goiânia, 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 28/09/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0437180** e o código CRC **57678849**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 265, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

*Designa Gestor e Fiscal do Contrato n.º. 1449/2022 ,
decorrente do Processo BEE n.º. 48025, as servidoras
que se especificam.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Contrato nº. 1449/2022, que trata da prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo lanche, incluindo preparo e distribuição, visando atender as demandas de eventos (capacitações, plenárias e outros da mesma natureza), da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTORA** do Contrato nº. 1449/2022, decorrente do Processo BEE nº. 48025, a servidora **MARIA NÉLIA FERREIRA MARTINS NUNES, matrícula nº 680214, CPF nº 598.078.301-68**, ocupante do cargo: Agente Administrativo (Nível III), Função: Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza, lotada na Divisão de Alimentação Coletiva da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, ficam designadas como **FISCAIS** do contrato, as servidoras **VANESSA BESSA DE CASTRO FARIA, Matrícula n.º 1093320, CPF n.º 786.448.011-04**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Nutricionista, lotada na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, e **PRISCILA PEREIRA FIGUEREDO SANTOS, matrícula nº 1056247, CPF nº 015.465.301-26**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (GRAU III), função: Nutricionista, lotada na Divisão de Alimentação Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do processo supracitado..

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 28/09/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0456071** e o código CRC **D8E4B10B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000016412-5

SEI Nº 0456071v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1486/2022****Processo SEI nº 22.29.000012205-8****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** DNA Vida Exames de Paternidade e Imunizações Ltda**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 09/2022, e ainda no Parecer nº 825/2022- PGM/PEAA da Procuradoria Geral do Município, constante no **Processo SEI nº 22.29.000012205-8**.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA**, contratado para prestação de serviços para a realização de teste laboratorial para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), realizado por meio da técnica de RT-PCR (reação em cadeia polimerase em tempo real), sem saldo contratual, totalizando 135.724 testes no período de 30/05/2022 a 17/08/2022.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 7.329.096,00**(sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, noventa e seis reais) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.305.0095.2784.33909300.131**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 SRP – SAÚDE "mista"

Início de acolhimento de proposta no dia 29/09/2022 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 17/10/2022 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de **Leite UHT** (integral e desnatado) destinados ao consumo dos pacientes/usuários dos **CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, GERARTE's, Residências Terapêuticas, UATI - Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc** por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO BEE Nº: 47396

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras, Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 23/09/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0445540** e o código CRC **5A0758BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000016121-5

SEI Nº 0445540v1

PORTARIA Nº 068/2022

Dispõe acerca convocação para as reuniões presenciais do mês de outubro de 2022, dos membros do egrégio colegiado da Comissão de Projetos Culturais – CPC.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, alínea “C”, artigo 13 inciso “I”, artigo 32, Decreto nº 06/2017 e RI Decreto nº 1.864, de 30 de 06 de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º – CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeados através do Decreto nº 4.605, publicado na Edição nº 7.696, de 13 de dezembro de 2021, para a realização das reuniões presenciais, nas datas e horários especificados, conforme a pauta abaixo relacionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
04/10/2022	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
04/10/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
04/10/2022	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
11/10/2022	14:00 as 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
11/10/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
18/10/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
18/10/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
25/10/2022	14:00 às 15:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
25/10/2022	15:00 às 16:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
25/10/2022	16:00 às 17:00	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia,
aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **setembro**, do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000218-7**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 355/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 141/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de contratação de serviço artístico de **SAMIHRA CHAVES DOS SANTOS**, representada pela empresa **SAMIHRA CHAVES**, inscrita no CNPJ sob nº 42.273.471/0001-13, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para apresentação de quatro apresentações “**CONTAR, DRAMATIZAR E ENCANTAR**” para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, nos dias 20, 21, 22 e 23 de setembro, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000218-7.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000217-9**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 356/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 140/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de contratação de serviço artístico de **MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE**, representada pela empresa **MARÍLIA RIBEIRO PEREIRA REZENDE**, inscrita no CNPJ sob nº 15.705.571/0001-07, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo **TEATRAL “DRUMMOND EM QUATRO ATOS”**, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 20 de setembro de 2022, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000217-9.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000216-0
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 357/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 138/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de contratação de serviço artístico de **NORVAL R. BARBOSA**, representado pela empresa **NATÁLIA MELO**, inscrita no CNPJ sob nº 25.090.478/0001-80, no **valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para ministrar uma palestra **“TEATRO NA ESCOLA”**, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 20 de setembro de 2022, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000216-0.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000215-2**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 358/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 138/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de contratação de serviço artístico de **DULCE ROZA DA SILVA**, representada pela empresa **DULCE ROZA DA SILVA CRISPIM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.326.963/0001-45, no **valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral **“EU TENHO DITO”**, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 19 de setembro de 2022, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000215-2.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 22.12.000000214-4
Assunto: Contratação de Serviços Artísticos
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 359/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 137/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de contratação de serviço artístico de **RAUL MARTINS DOS SANTOS SILVA**, representado pela empresa **RAUL MARTINS DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.702.913/0001-76, no **valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para apresentação de um espetáculo teatral **“COMEDY QUEEN”**, para integrar a programação **do II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, no dia 19 de setembro de 2022, no teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000214-4.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 712, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 2.451, de 27/04/2022 e considerando os previstos nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 312, de 28/09/2018, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em benefício da agilidade das ações e serviços de competência regimental deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor **Jeová de Alcântara Lopes**, matrícula nº 369829, Secretário Executivo do GOIANIAPREV, poderes para expedir e assinar ofícios, despachos interlocutórios, memorandos, portarias, atos de concessões de aposentadorias e de pensões por morte, documentos relacionados a pagamentos recolhidos, de consignados, solicitações financeiras, notas de empenhos, certidões em geral, declarações, informativos, comunicados, contratos, termos de dispensa, inexigibilidade e homologação de licitação e demais expedientes internos, bem como instruir e encaminhar a quem for de direito os respectivos atos administrativos, nos casos de ausências, afastamentos e impedimentos do titular deste Instituto ou mediante autorização do mesmo, considerando o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **PORTARIA Nº 444, DE 24/06/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7826, de 27/06/2022.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 713, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0887/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI n.º 22.6.000009483-5, em face do teor do Acórdão nº 04590/2022 – Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 06415/2020 daquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 280, DE 13/05/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7296, de 13/05/2020, que aposentou a servidora **Maria da Silva de Moraes Freitas**, matrícula nº 105252-01, CPF n.º 448.945.621-20, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “J”, no processo nº 6.995.318-2/2017, ficando excluída a parcela intitulada **Adicional de Produtividade**, passando os proventos a serem compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.545,36** (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 927,22** (novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 703,69** (setecentos e três reais e sessenta e nove centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 185,44** (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: **04/10/2022**

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>

Horário da Fase de lances: 08h às 14h

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Máquinas Fragmentadoras, com entrega única, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01

Item	Descrição	UN	QUANT	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fragmentadora de papel de médioporte automática; • Voltagem: 220 Volts; • Capacidade para fragmentar no mínimo 15 (quinze) folhas padrão 75 g/m² ou um cartão magnético ou um CD, clipes e grampos médios; • Capacidade para destruir clipes e grampos pequenos fixados em papéis; • Capacidade para triturar cartões magnéticos; • Deve possuir recursos de economia de energia e ser silenciosa; • Deve possuir a garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação; • Corte em partículas ou tiras. • Deve possuir sensores automáticos de presença de papel e presença do cesto. • Deve possuir sistema de proteção contra sobrecarga de 	UN	4	R\$	R\$

	<p>papel com indicativos de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir cesto embutido com capacidade de no mínimo 25 Litros 				
Valor Total					R\$

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. 4 . Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou

qualquer outro pretexto.

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. 7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
 - 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
 - 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.4.1. conter vícios insanáveis;
- 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles

exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. 5 . Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
 - 6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. 3 . O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação abrange o prazo de garantia que é de no mínimo 12 (doze) meses conforme descrição do fabricante, caso o prazo for maior.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9 . 2 . No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
 - 9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme caso;
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Goiânia, 27 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 164/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VENANCIO MARTINS DE FREITAS.
5. PROCESSO N.º:	63261154

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 165/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VALDIVINO MIGUEL DIAS28300416153.
5. PROCESSO N.º:	50117289

Goiânia, aos 25 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 166/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MY CLUB CAR AUTO CENTER LTDA.
5. PROCESSO N.º:	84829079

Goiânia, aos 26 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 167/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	85097047

Goiânia, aos 26 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 168/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
5. PROCESSO N.º:	27957854

Goiânia, aos 26 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 169/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARZIO DA SILVA MELO 28090888100.
5. PROCESSO N.º:	68008244

Goiânia, aos 28 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 170/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA WAINER MENDES-ME.
5. PROCESSO N.º:	32367640

Goiânia, aos 26 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 171/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LÍDER COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.
5. PROCESSO N.º:	62998633

Goiânia, aos 27 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 172/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUCÉLIA SEVERO DOS ANJOS 79421202104.
5. PROCESSO N.º:	71411950

Goiânia, aos 27 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 173/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARCELINO SABINO DE QUEIROZ.
5. PROCESSO N.º:	62618750

Goiânia, aos 28 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 174/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MIX AUTO CENTER EIRELI.
5. PROCESSO N.º:	84348585

Goiânia, aos 28 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 175/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SHOPPING DA LIMPEZA START LTDA.
5. PROCESSO N.º:	71503846

Goiânia, aos 28 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 176/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA 13096117187.
5. PROCESSO N.º:	63798492

Goiânia, aos 28 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 177/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DS TRANSPORTES EIRELI ME.
5. PROCESSO N.º:	63272326

Goiânia, aos 29 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 178/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	82979561

Goiânia, aos 29 dias do mês de julho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 179/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CONCRETIZE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO EIRELI.
5. PROCESSO N.º:	86867253

Goiânia, aos 01 dias do mês de agosto do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 180/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DISTRIBUIDORA DE GÁS 2 IRMÃOS LTDA ME.
5. PROCESSO N.º:	67666620

Goiânia, aos 01 dias do mês de agosto do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 181/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VF ARANTES LAVANDERIA EIRELI ME.
5. PROCESSO N.º:	66653991

Goiânia, aos 01 dias do mês de agosto do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 182/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DISTRIBUIDORA DE RAPADURA MAGALHAES LTDA.
5. PROCESSO N.º:	63545381

Goiânia, aos 01 dias do mês de agosto do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 183/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA KEIDE DE SOUZA LOBO REZENDE ME.
5. PROCESSO N.º:	44285310

Goiânia, aos 01 dias do mês de agosto do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 184/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS MUTIRÃO LTDA.
5. PROCESSO N.º:	83246924

Goiânia, aos 01 dias do mês de agosto do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial****EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 185/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DI MAIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
5. PROCESSO N.º:	59712317

Goiânia, aos 01 dias do mês de agosto do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 186/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVANDERIA SOUSA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	39539047

Goiânia, aos 01 dias do mês de agosto do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 42/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
LAGO AZUL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	08.171.169/0001-16	Quadra 2, lote 1, Jardim Gramado
LAGO AZUL SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	08.171.169/0001-16	Quadra 2, lote 2, Jardim Gramado
HERMES INACIO CORREIA	081.659.981-53	Quadra 115, lote 01, Jardim Atlântico
HERMES INACIO CORREIA	081.659.981-53	Quadra 115, lote 02, Jardim Atlântico
ANSELMO DE BRITO E SILVA	311.060.641-00	Quadra 115, lote 04, Jardim Atlântico
ANSELMO DE BRITO E SILVA	311.060.641-00	Quadra 115, lote 05, Jardim Atlântico
SILVANA DA CUNHA CASTRO MENDONÇA	228.312.581-20	Quadra 115, lote 06, Jardim Atlântico
SILVANA DA CUNHA CASTRO MENDONÇA	228.312.581-20	Quadra 115, lote 07, Jardim Atlântico
SILVANA DA CUNHA CASTRO MENDONÇA	228.312.581-20	Quadra 115, lote 10, Jardim Atlântico
SILVANA DA CUNHA CASTRO MENDONÇA	228.312.581-20	Quadra 115, lote 11, Jardim Atlântico
NORMA CASTRO MENDONÇA	005.112.471-84	Quadra 115, lote 12, Jardim Atlântico
MARIA JOANA CASTRO MENDONÇA	017.445.471-65	Quadra 115, lote 13, Jardim Atlântico
SILVANA DA CUNHA CASTRO MENDONÇA	228.312.581-20	Quadra 115, lote 14, Jardim Atlântico
CARLOS DONIZETE DOMINGOS E OUTRA	166.624.231-49	Quadra 115, lote 15, Jardim Atlântico
JOSÉ NICACIO PACHECO	038.429.670-04	Quadra 115, lote 16, Jardim Atlântico
MARIA BETANIA CLEMENTE COSTA	347.561.671-87	Quadra 117, lote 03, Jardim Atlântico
TEREZINHA IMACULADA MAIA	191.938.821-49	Quadra 117, lote 04, Jardim Atlântico
PAULO JORGE ZACARIAS	160.146.181-04	Quadra 117, lote 05, Jardim Atlântico
RICARDO CAMPOS MACHADO	022.948.871-40	Quadra 117, lote 07, Jardim Atlântico
WADAS RODRIGUES DE MORAES E ESPOSA	927.063.201-68	Quadra 117, lote 08, Jardim Atlântico
VITOR ESCHER MARTINS E OUTROS	214.173.181-04	Quadra 117, lote 10, Jardim Atlântico
EURIPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI	082.457.621-72	Quadra 117, lote 11, Jardim Atlântico
EURIPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI	082.457.621-72	Quadra 117, lote 12, Jardim Atlântico

ALEX ARAUJO NEDER	332.631.671-20	Quadra 117, lote 13, Jardim Atlântico
TEREZINHA IMACULADA MAIA	191.938.821-49	Quadra 117, lote 14, Jardim Atlântico
TEREZINHA IMACULADA MAIA	191.938.821-49	Quadra 117, lote 15, Jardim Atlântico
CLELIA COSTA DANTAS	271.209.701-78	Quadra 117, lote 16, Jardim Atlântico
TEREZINHA IMACULADA MAIA	191.938.821-49	Quadra 117, lote 17, Jardim Atlântico
HELENIR MARIA MARTINS TEODORO	375.143.181-00	Quadra 117, lote 18, Jardim Atlântico
SOUZA MENDONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.871.652/0001-88	Quadra 117, lote 19, Jardim Atlântico
REJANE MARIA DA COSTA ARIZA	252.599.381-00	Quadra 117, lote 20, Jardim Atlântico
SOFIA IVONE SANCHEZ DIAZ	998.049.481-68	Quadra 117, lote 21, Jardim Atlântico
BRENO MARLETTA	019.857.331-61	Quadra 117, lote 24, Jardim Atlântico
ANTONIO CARLOS VELOSO	132.028.981-91	Quadra 118, lote 01, Jardim Atlântico
ALMEIDA E MONTEIRO LTDA	33.549.114/0001-44	Quadra 118, lote 02, Jardim Atlântico
ANTONIO CARLOS VELOSO	132.028.981-91	Quadra 118, lote 03, Jardim Atlântico
ANTONIO CARLOS VELOSO	132.028.981-91	Quadra 118, lote 04, Jardim Atlântico
ANTONIO CARLOS VELOSO	132.028.981-91	Quadra 118, lote 05, Jardim Atlântico
LUIZ CLAUDIO BORGES BENTO	500.439.601-97	Quadra 118, lote 06, Jardim Atlântico
GISELLE DE GOES E SILVA FREIRE	929.099.496-72	Quadra 118, lote 07, Jardim Atlântico
GISELLE DE GOES E SILVA FREIRE	929.099.496-72	Quadra 118, lote 08, Jardim Atlântico
SHIRLEY RIBEIRO DE MENDONCA	085.685.611-87	Quadra 118, lote 12, Jardim Atlântico
JOSE EUSTAQUIO DE QUEIROZ	051.819.921-53	Quadra 118, lote 13, Jardim Atlântico
ADRIANA DE GOES E SILVA SOLIGO	837.635.031-53	Quadra 118, lote 23, Jardim Atlântico
ADRIANA DE GOES E SILVA SOLIGO	837.635.031-53	Quadra 118, lote 24, Jardim Atlântico
JORGE ELIAS HAUN NETO	348.402.061-04	Quadra 118, lote 25, Jardim Atlântico
CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.616.229/0001-18	Quadra 118, lote 26, Jardim Atlântico
CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.616.229/0001-18	Quadra 118, lote 27, Jardim Atlântico
CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.616.229/0001-18	Quadra 118, lote 28, Jardim Atlântico
CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.616.229/0001-18	Quadra 118, lote 29, Jardim Atlântico
CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.616.229/0001-18	Quadra 118, lote 30, Jardim Atlântico
GEAP GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 118, lote 31, Jardim Atlântico
CAIO CESAR DE AMORIM GODINHO	022.349.101-29	Quadra 118, lote 34, Jardim Atlântico
TEREZA PADUA ABRAO	014.019.801-63	Quadra 119, lote 01, Jardim Atlântico
WILCIMEIRE SEVERO EVANGELISTA FERREIRA	613.059.281-72	Quadra 119, lote 02, Jardim Atlântico
WILCIMEIRE SEVERO EVANGELISTA FERREIRA	613.059.281-72	Quadra 119, lote 03, Jardim Atlântico
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 06, Jardim Atlântico
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 07, Jardim Atlântico
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 08, Jardim Atlântico

TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 09, Jardim Atlântico
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 10, Jardim Atlântico
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 11, Jardim Atlântico
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 12, Jardim Atlântico
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 13, Jardim Atlântico
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 14, Jardim Atlântico
TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	03.769.052/0001-15	Quadra 119, lote 15, Jardim Atlântico
JOSE DE JESUS LUZ	232.807.271-20	Quadra 119, lote 16, Jardim Atlântico
DILMA BARBOSA YAMADA	037.205.271-15	Quadra 119, lote 17, Jardim Atlântico
PAULO ROBERTO GARROTE	370.468.531-34	Quadra 119, lote 18, Jardim Atlântico
MARIELLE MACEDO BARCELOS	715.590.431-72	Quadra 119, lote 19, Jardim Atlântico
KEITHY MARIA TIRABOSQUI BORGES E OUTROS	012.548.861-09	Quadra 119, lote 20, Jardim Atlântico
DIONÍSIO FERREIRA DE ALMEIDA	026.059.451-20	Quadra 36, lote 15, Jardim Madrid
LINDOMAR CRISPIM PIRES	856.022.991-49	Quadra 16, lote 05, Jardim Presidente
GLAUCIA RUBIA RIBEIRO DE ARAÚJO	858.223.881-91	Quadra 17, lote 12, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 02, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 01, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 03, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 04, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 09, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 10, Jardim Presidente
FRANCISCO DAS CHAGAS TEOFILIO FILHO	049.636.873-72	Quadra 19, lote 21, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 30, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 31, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 32, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 33, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 34, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 35, Jardim Presidente
J. VIRGÍLIO IMÓVEIS LTDA	00.293.829/0001-20	Quadra 19, lote 36, Jardim Presidente
JOÃO FURTUNATO DE ALMEIDA	015.691.121-34	Quadra 20, lote 03, Jardim Presidente
LETÍCIA ATAÍDES TAVARES	894.837.301-20	Quadra 20, lote 05, Jardim Presidente
JOSÉ MÁRCIO DA SILVA	234.161.491-49	Quadra 20, lote 22, Jardim Presidente
SARAH ARANTES TEIXEIRA DE ARAÚJO	701.210.221-70	Quadra 20, lote 26, Jardim Presidente
FELIPE FONSECA ARRAES CHATER	701.884.541-60	Quadra 26, lote 01, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 02, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 03, Jardim Presidente

PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 04, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 05, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 06, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 07, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 08, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 09, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 10, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 11, Jardim Presidente
PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA	088.568.097-96	Quadra 26, lote 12, Jardim Presidente
MANOEL BORGES DE OLIVEIRA	166.710.661-91	Quadra 29, lote 01, Jardim Presidente
JAIR CECILIO	002.518.101-78	Quadra 29, lote 04, Jardim Presidente
JAIR CECILIO	002.518.101-78	Quadra 29, lote 05, Jardim Presidente
FAISAL TAUFICK MIGUEL	002.781.061-53	Quadra 29, lote 17, Jardim Presidente
IRIS ALVES PINTO	380.619.611-72	Quadra 29, lote 20, Jardim Presidente
JHONY IZIDORO FERREIRA	032.483.531-04	Quadra 29, lote 23, Jardim Presidente
JOSE JUSTINO DE CASTRO	117.792.501-00	Quadra 30, lote 01, Jardim Presidente
ROBERTO CASSIO FARIA	045.058.836-04	Quadra 30, lote 05, Jardim Presidente
JOSE GERALDO SOARES	561.039.801-00	Quadra 30, lote 18, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 01, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 02, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 03, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 04, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 05, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 06, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 07, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 08, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 09, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 10, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 11, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU	00.014.783/5841-68	Quadra 31, lote 12, Jardim Presidente
ASSOCIACAO BRAZILIAN KIDS CARE	26.563.581/0001-63	Quadra 47, lote 03 e 04, Jardim Presidente
TIAGO EUGENIO DE SOUZA	027.263.881-16	Quadra 47, lote 10, Jardim Presidente
GILDO PEREIRA PASSOS	265.224.621-68	Quadra 47, lote 11, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 47, lote 13, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 47, lote 14E, Jardim Presidente
GILDO PEREIRA PASSOS	265.224.621-68	Quadra 47, lote 21, Jardim Presidente
REAL RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	24.301.176/0001-41	Quadra 47, lote 24, Jardim Presidente

BETANIA IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA	02.301.067/0001-91	Quadra 47, lote 30, Jardim Presidente
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 49, lote 16, Jardim Presidente
ARLETE DE AZEVEDO	097.630.826-68	Quadra 50, lote 08, Jardim Presidente
MARCIA CARVALHO DE CASTRO BORGES	186.930.671-68	Quadra 51, lote 04, Jardim Presidente
ESPOLIO DE GERCINA ZULMIRA DA COSTA	375.341.571-53	Quadra 51, lote 05, Jardim Presidente
RAIMUNDA LIMA SILVA RODRIGUES	401.619.001-00	Quadra 52, lote 11, Jardim Presidente
CEZAR PIRES DA SILVA	835.906.921-20	Quadra 52, lote 24, Jardim Presidente
LEVI LUIZ TAVARES	281.872.611-53	Quadra 52, lote 29, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 53, lote 01, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 53, lote 02, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 53, lote 03, Jardim Presidente
SILENE ROSA	069.357.961-72	Quadra 53, lote 04, Jardim Presidente
BRUNO BORGES CUNHA	006.448.361-48	Quadra 53, lote 06, Jardim Presidente
SANTO PEREIRA DA SILVA	219.065.481-53	Quadra 53, lote 07, Jardim Presidente
JOSE LACERDA JUBE NETO	985.453.701-30	Quadra 53, lote 25, Jardim Presidente
MARIA DAS DORES FERNANDES	566.019.211-49	Quadra 54, lote 09, Jardim Presidente
LUDMILLA VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	003.680.631-51	Quadra 55, lote 16, Jardim Presidente
MARIA DAS GRAÇAS CURY BERNARDES	228.530.731-49	Quadra 55, lote 17, Jardim Presidente
FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA	281.927.371-87	Quadra 47, lote 10, Jardim Vila Boa
CONFIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	07.023.615/0001-82	Quadra B, lote 41, Residencial Morumbi
EDILSON DIVINO BARBOSA	534.224.141-34	Quadra B, lote 37, Residencial Morumbi
ADOLFO MANOEL GONCALVES MENDES	369.955.681-68	Quadra B, lote 40, Residencial Morumbi
ALDOMIRO PEREIRA FALEIRO	002.799.001-04	Quadra 51, lote 09, Residencial Recanto do Bosque
IC CALIXTO ENGENHARIA LTDA	37.082.321/0001-92	Quadra 51, lote 14, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 51, lote 15, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 51, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 51, lote 28, Residencial Recanto do Bosque
WILLS LACERDA PINTO	061.198.966-27	Quadra 51, lote 29, Residencial Recanto do Bosque
HELIO RIBEIRO DA SILVA	319.685.031-53	Quadra 51, lote 30, Residencial Recanto do Bosque
ELIANE REIS MARQUES	831.318.091-91	Quadra 51, lote 31, Residencial Recanto do Bosque
DIANA MIGUEL ALVARENGA	382.261.971-04	Quadra 51, lote 35, Residencial Recanto do Bosque
DIANA MIGUEL ALVARENGA	382.261.971-04	Quadra 51, lote 36, Residencial Recanto do Bosque
DIANA MIGUEL ALVARENGA	382.261.971-04	Quadra 51, lote 37, Residencial Recanto do Bosque
KESIA BETANIA SOARES DA SILVA	059.232.513-02	Quadra 51, lote 42, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 51, lote 44, Residencial Recanto do Bosque
WASHINGTON SANTOS SIQUEIRA	053.596.366-10	Quadra 51, lote 45, Residencial Recanto do Bosque

MARIA ROCHA PEREIRA	401.611.023-87	Quadra 51, lote 46, Residencial Recanto do Bosque
JOCELEI FERNANDO CHIQUETTI	246.207.808-80	Quadra 51, lote 58, Residencial Recanto do Bosque
MARIA IGNEZ ARAVECHIA CHIQUETI	159.901.578-19	Quadra 51, lote 59, Residencial Recanto do Bosque
JOSE RONALDO DOS SANTOS	467.400.901-49	Quadra 51, lote 80, Residencial Recanto do Bosque
REMO INC E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 51, lote 85, Residencial Recanto do Bosque
SIDNEY FERREIRA DA COSTA	625.027.601-78	Quadra 51, lote 89, Residencial Recanto do Bosque
SIDINEY FERREIRA DA COSTA	625.027.601-78	Quadra 51, lote 90, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 51, lote 97, Residencial Recanto do Bosque
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	011.449.311-18	Quadra 51, lote 98, Residencial Recanto do Bosque
VERA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA	379.327.051-34	Quadra 51, lote 109, Residencial Recanto do Bosque
MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	191.949.351-49	Quadra 51, lote 115, Residencial Recanto do Bosque
FRANCISCO DOS SANTOS MOURA	911.095.743-04	Quadra 51, lote 116, Residencial Recanto do Bosque
ERWIN LUDWIG	467.791.751-53	Quadra 51, lote 117, Residencial Recanto do Bosque
DAGLETE FRANCISCA DE REZENDE	010.696.181-01	Quadra 14, lote 22, Residencial São Marcos
ANTONIO EURIPEDES DE OLIVEIRA	158.046.581-15	Quadra 14, lote 21, Residencial São Marcos
RUTH MARIA CAMPOS	082.679.601-04	Quadra A7, lote 08, Setor Jardim Goiás
JOSE RODRIGUES TAVARES	195.448.801-78	Quadra 23, lote 04, Setor Orientville
VALDIVINO CEZARIO DA COSTA	374.245.051-49	Quadra 41, lote 25, Setor Parque Anhanguera
FRANCISCA RODRIGUES BESERRA	056.696.341-87	Quadra 40, lote 15 Vila Alto da Glória

2022.

Goiânia, 16 de setembro de

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03

Goiânia, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 16/09/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 21/09/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0409896** e o código CRC **A6E03669**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Libano
 - Bairro Centro
 CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 43/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
ROBERTO RODRIGUES DE ASSIS	804.001.831-53	Quadra 100, lote 01, Jardim Atlântico
VITOR DE SANTANA MORAES	911.578.467-34	Quadra 100, lote 07, Jardim Atlântico
VITOR DE SANTANA MORAES	911.578.467-34	Quadra 100, lote 08, Jardim Atlântico
ANA MARIA DE ARAUJO AZEVEDO	432.128.401-53	Quadra 100, lote 13, Jardim Atlântico
REGIS PINHEIRO DE LIMA	300.247.491-68	Quadra 100, lote 16, Jardim Atlântico
FLÁVIO FALCÃO VAZ	937.486.551-34	Quadra 100, lote 19, Jardim Atlântico
HÉLIO PEREIRA DA SILVA	124.650.701-34	Quadra 100, lote 20, Jardim Atlântico
MAIRA CRISTINA GOMES DE SOUZA	988.810.601-59	Quadra 100, lote 22, Jardim Atlântico

ROBERTO SOUZA	379.344.571-20	Quadra 100, lote 26, Jardim Atlântico
ROBERTO SOUZA	379.344.571-20	Quadra 100, lote 27, Jardim Atlântico
ROBERTO SOUZA	379.344.571-20	Quadra 100, lote 28, Jardim Atlântico
IVA RIGO GUIMARÃES ALVES	160.118.801-34	Quadra 101, lote 01, Jardim Atlântico
WILLIAM CÉSAR DE SOUZA	352.190.171-87	Quadra 101, lote 04, Jardim Atlântico
GOIÁS ESPORTE CLUBE	01.665.256/0001-80	Quadra 101, lote 08, Jardim Atlântico
GOIÁS ESPORTE CLUBE	01.665.256/0001-80	Quadra 101, lote 09, Jardim Atlântico
GOIÁS ESPORTE CLUBE	01.665.256/0001-80	Quadra 101, lote 10, Jardim Atlântico
SEMI SLEIMAN GIDRÃO NETO	020.131.441-05	Quadra 101, lote 17, Jardim Atlântico
ENGECAP ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 101, lote 21/23, Jardim Atlântico
ELIAS ENACIO DE MORAES	131.837.291-72	Quadra 101, lote 25, Jardim Atlântico
ELIAS ENACIO DE MORAES	131.837.291-72	Quadra 101, lote 26, Jardim Atlântico
JOSÉ MARCIO DE SOUSA	412.501.171-00	Quadra 102, lote 03, Jardim Atlântico
ADOLFO MENEZES MASSON SOUZA	267.811.901-72	Quadra 102, lote 06, Jardim Atlântico
ADOLFO MENEZES MASSON SOUZA	267.811.901-72	Quadra 102, lote 07, Jardim Atlântico
SONIA LACERDA MENDONÇA GOUVEIA	196.430.391-53	Quadra 102, lote 09, Jardim Atlântico
REGINA RODRIGUES FRANCO FERREIRA	500.349.441-68	Quadra 102, lote 10, Jardim Atlântico
JULIO PEREIRA GOMES	281.592.091-34	Quadra 102, lote 13, Jardim Atlântico

MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 102, lote 15, Jardim Atlântico
MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 102, lote 16, Jardim Atlântico
MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 102, lote 17, Jardim Atlântico
FLAVIO HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA	300.279.931-91	Quadra 102, lote 18, Jardim Atlântico
UBIRATAN ESTIVALLET TEIXEIRA	061.148.141-34	Quadra 102, lote 26, Jardim Atlântico
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO	124.636.041-15	Quadra 01, lote 01, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO	124.636.041-15	Quadra 01, lote 02, Jardim Presidente
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO	124.636.041-15	Quadra 01, lote 26, Jardim Presidente
PAULO ROBERTO ALVES	040.154.791-49	Quadra 02, lote 02, Jardim Presidente
SEBASTIAO CARNEIRO MARQUES	130.548.481-91	Quadra 02, lote 31, Jardim Presidente
PAULO ROBERTO ALVES	040.154.791-49	Quadra 02, lote 32, Jardim Presidente
IZAURA CAETANO SILVA	166.985.251-20	Quadra 03, lote 06, Jardim Presidente
JOSE MACHADO MENEZES	056.940.351-00	Quadra 03, lote 19, Jardim Presidente
JOSE JOAO BATISTA TINOCO RESENDE	087.966.961-68	Quadra 06, lote 03, Jardim Presidente
JUCELIO PIRES D ABADIA	007.518.671-36	Quadra 8, lote 8, Jardim Presidente
ALOISIO DE ASSIS LELLIS	787.340.961-91	Quadra 9, lote 5, Jardim Presidente
ELDORADO IND. E COM. PEDRAS LTDA	37.375.268/0001-18	Quadra 10, lote 1, Jardim Presidente
ELDORADO IND. E COM. PEDRAS LTDA	37.375.268/0001-18	Quadra 10, lote 2, Jardim Presidente
ELDORADO IND. E COM. PEDRAS LTDA	37.375.268/0001-18	Quadra 10, lote 3, Jardim Presidente

IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 10, lote 08, Jardim Presidente
DIVINO BORGES FERREIRA	002.632.731-72	Quadra 10, lote 20, Jardim Presidente
JOSE PADILHA	010.779.371-72	Quadra 10, lote 25, Jardim Presidente
RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	897.813.411-49	Quadra 11, lote 03, Jardim Presidente
JOHN DAVID ROSALINO DE SOUSA COSTA	029.568.361-96	Quadra 11, lote 20, Jardim Presidente
COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG	01.543.032/0001-04	Quadra 11, lote 28, Jardim Presidente
AGNI SILVA DE AGUIAR	00.000.277/2351-89	Quadra 14, lote 10, Jardim Presidente
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 14, lote 16, Jardim Presidente
AGNI SILVA DE AGUIAR	00.000.277/2351-89	Quadra 14, lote 18, Jardim Presidente
AGNI SILVA DE AGUIAR	00.000.277/2351-89	Quadra 14, lote 19, Jardim Presidente
ALINE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	949.177.601-00	Quadra 14, lote 20, Jardim Presidente
BOLIVAR TOMAZ PERES FILHO	060.118.101-87	Quadra 14, lote 21, Jardim Presidente
HELMUTH BROCKES JUNIOR	068.415.701-20	Quadra 15, lote 01, Jardim Presidente
HELMUTH BROCKES JUNIOR	068.415.701-20	Quadra 15, lote 02, Jardim Presidente
HELMUTH BROCKES JUNIOR	068.415.701-20	Quadra 15, lote 04, Jardim Presidente
VMJ ABRAO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	01.130.989/0001-10	Quadra 15, lote 08, Jardim Presidente
VJM ABRAO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	01.130.989/0001-10	Quadra 15, lote 09, Jardim Presidente
AGNI SILVA DE AGUIAR	00.000.277/2351-89	Quadra 15, lote 10, Jardim Presidente
VMJ ABRAO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	01.130.989/0001-10	Quadra 15, lote 21, Jardim Presidente

GERALDO DA SILVA GONCALVES	054.397.871-00	Quadra 26, lote 10, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 01, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 02, Loteamento Faiçalville
HELIO SILVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	830.605.701-59	Quadra 69, lote 03, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 04, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 05, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 06, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 07, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 08, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 09, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 10, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 11, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 12, Loteamento Faiçalville
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 69, lote 13, Loteamento Faiçalville
GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra 69, lote 14, Loteamento Faiçalville

IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 69, lote 15, Loteamento Faiçalville
LUA CRISTINE SIQUEIRA REIS	023.393.051-52	Quadra 69, lote 16, Loteamento Faiçalville
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 69, lote 17, Loteamento Faiçalville
LUA CRISTINE SIQUEIRA REIS	023.393.051-52	Quadra 69, lote 18, Loteamento Faiçalville
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 69, lote 19, Loteamento Faiçalville
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 69, lote 20, Loteamento Faiçalville
GILCILENE CESAR LEMES FERREIRA	196.130.911-49	Quadra 69, lote 22, Loteamento Faiçalville
IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001-29	Quadra 69, lote 23, Loteamento Faiçalville
JESSIKA GOMES SILVA	037.902.751-82	Quadra 69, lote 24, Loteamento Faiçalville
MANOEL SILVA NETO	947.421.461-15	Quadra 69, lote 25, Loteamento Faiçalville
MANOEL SILVA NETO	947.421.461-15	Quadra 69, lote 26, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 01, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 02, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 03, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 04, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 05, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 06, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 07, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 08, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 09, Loteamento Faiçalville

BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 10, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 11, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 12, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 13, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 14, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 15, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 16, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 17, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 18, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 19, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 20, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 21, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 22, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 23, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 24, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 25, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 26, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 27, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 28, Loteamento Faiçalville

BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 29, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 30, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 31, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 32, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 33, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 34, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 35, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 36, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 37, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 38, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 39, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 40, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 41, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 42, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 43, Loteamento Faiçalville
BARSCH INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	18.060.687/0001-16	Quadra 72, lote 44, Loteamento Faiçalville
MAYRA DIVINA DA SILVA RODRIGUES	805.968.001-34	Quadra 51, lote 08, Loteamento Moinho dos Ventos
JADIEL SILVA FILHO	467.737.971-87	Quadra 19, lote 21, Residencial Campos Dourados

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

Diego Junio de Moura

Diretor da Fiscalização Ambiental

Matrícula: 1338242-03

Goiânia, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 19/09/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 21/09/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0415817** e o código CRC **47BCAFC0**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000004149-9

SEI Nº 0415817v1



Prefeitura de Goiânia

Agência Municipal do Meio Ambiente
Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 44/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
CRISTIANE INACIO COLEMBERGUE SILVEIRA	282.514.308-10	Quadra 01, lote 01, Bairro Jardim Califórnia
CRISTIANE INACIO COLEMBERGUE SILVEIRA	82.514.308-10	Quadra 01, lote 02, Bairro Jardim Califórnia
ROBERTO HINHUG VILARINHO	035.735.911-91	Quadra 152, lote 53/54, Cidade Jardim
ELISABETE SCHITTINI	049.584.031-91	Quadra 152, lote 22, Cidade Jardim
MARCELO SOARES	777.902.271-49	Quadra 104, lote 10, Jardim Atlântico
NICOLAU RIBEIRO DE FREITAS	549.759.561-87	Quadra 49, lote 02, Parque das Flores
ISVANDIR JOSE CAETANO	061.386.401-87	Quadra 51, lote 31, Parque das Flores

MOACIR CARDOSO DE SIQUEIRA	869.558.101-20	Quadra 01, lote 01, Residencial Antônio Carlos Pires
MOACIR CARDOSO DE SIQUEIRA	869.558.101-20	Quadra 01, lote 02, Residencial Antônio Carlos Pires
MOACIR CARDOSO DE SIQUEIRA	869.558.101-20	Quadra 01, lote 03, Residencial Antônio Carlos Pires
SAMUEL VASCONCELOS SILVA CARVALHO	020.526.151-56	Quadra 01, lote 05, Residencial Antônio Carlos Pires
LEANDRO AUGUSTO DE MORAES	219.915.078-01	Quadra 01, lote 06, Residencial Antônio Carlos Pires
CLEITON JERONIMO DE SOUSA	919.196.901-82	Quadra 01, lote 15, Residencial Antônio Carlos Pires
NATANIEL DOS SANTOS REIS	934.140.561-00	Quadra 01, lote 17, Residencial Antônio Carlos Pires
MARDOQUEU ALVES SILVA	037.673.893-63	Quadra 01, lote 18, Residencial Antônio Carlos Pires
ROMERO DA FONSECA GONCALVES E ESPOSA	380.862.551-15	Quadra 01, lote 21, Residencial Antônio Carlos Pires
ROMERO DA FONSECA GONCALVES E ESPOSA	380.862.551-15	Quadra 01, lote 22, Residencial Antônio Carlos Pires
LIDIANA APARECIDA GOMES PEREIRA	879.093.831-34	Quadra 01, lote 23, Residencial Antônio Carlos Pires
ROSEVON BATISTA SOUSA	831.158.971-20	Quadra 01, lote 26, Residencial Antônio Carlos Pires
MARIA LUCIA ALVES SILVA	235.287.881-00	Quadra 01, lote 28, Residencial Antônio Carlos Pires
FABIO DE PAULA NERES	960.549.301-25	Quadra 11, lote 27, Residencial Forteville
VERIDIANA BARBOSA PIRES	001.812.061-02	Quadra 06, lote 14, Residencial Goyaz Park

JOAO MANOEL DA SILVA	281.274.471-53	Quadra 33, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
MARCOS ANTONIO DA SILVA	131.867.011-04	Quadra 33, lote 13, Residencial Recanto do Bosque
FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO	871.777.811-53	Quadra 33, lote 16, Residencial Recanto do Bosque
MARCIA ALVES BRAZ VIEIRA	532.858.081-87	Quadra 33, lote 38, Residencial Recanto do Bosque
KARINE GABRIELLA DE LIMA	036.626.981-02	Quadra 33, lote 39, Residencial Recanto do Bosque
RAIMUNDO PINTO VAZ E ESPOSA	026.454.401-34	Quadra 33, lote 53, Residencial Recanto do Bosque
GERVASIO DE PAULA JUNIOR	361.280.821-49	Quadra 33, lote 56, Residencial Recanto do Bosque
CRISTIANE APARECIDA CORDEIRO	023.519.311-90	Quadra 35, lote 04, Residencial Recanto do Bosque
KARINE ALVES DE OLIVEIRA	057.097.391-03	Quadra 35, lote 06, Residencial Recanto do Bosque
EDIVALDO MACEDO	624.401.791-91	Quadra 35, lote 11, Residencial Recanto do Bosque
SPERIDIAO GOMES DE SILVA	101.991.101-82	Quadra 35, lote 14, Residencial Recanto do Bosque
RECANTO DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	02.768.618/0001-21	Quadra 35, lote 15, Residencial Recanto do Bosque
LEANDRO ALVES JORGE E OUTROS	314.997.928-59	Quadra 35, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
CHARLES DE OLIVEIRA SILVA	613.369.711-34	Quadra 35, lote 20, Residencial Recanto

		do Bosque
EDGAR MAMEDES	965.947.801-15	Quadra 37, lote 03, Residencial Recanto do Bosque
RENATA MALAQUIAS FERREIRA	843.137.571-04	Quadra 37, lote 11, Residencial Recanto do Bosque
NELITON EURIPEDES DA SILVA	811.510.981-91	Quadra 37, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
MARCOS ANTONIO ARANTES	332.066.941-91	Quadra 38, lote 02, Residencial Recanto do Bosque
MARIA ROSANGELA SILVA	526.231.066-49	Quadra 38, lote 13, Residencial Recanto do Bosque
ILDIRAN MARIA DOS SANTOS	397.757.041-20	Quadra 38, lote 20, Residencial Recanto do Bosque
MARCIA DA COSTA PIO MADUREIRO	980.616.231-53	Quadra 38, lote 24, Residencial Recanto do Bosque
REGIANE MONTEIRO DA SILVA	014.143.101-61	Quadra 38, lote 38, Residencial Recanto do Bosque
NASIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	605.222.401-00	Quadra 38, lote 44, Residencial Recanto do Bosque
MARLUCIO AIRES PEREIRA	534.809.371-87	Quadra 38, lote 56, Residencial Recanto do Bosque
ELCIO ALVES BRITO	659.724.731-00	Quadra 38, lote 58, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 38, lote 59, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 38, lote 72, Residencial Recanto do Bosque

ANTONIO BASTERRECHEA APOITA	082.920.941-72	Quadra 38, lote 78, Residencial Recanto do Bosque
ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO	119.898.071-00	Quadra 38, lote 82, Residencial Recanto do Bosque
ANDERSON CRUZ E FREIRE	792.293.441-68	Quadra 38, lote 94, Residencial Recanto do Bosque
SEBASTIAO ALVES SOUZA	392.201.501-82	Quadra 38, lote 109, Residencial Recanto do Bosque
SALIM MARTINS DA COSTA	044.424.071-34	Quadra 39, lote 01, Residencial Recanto do Bosque
JOAO PEDRO DUARTE DE PAULA	017.537.581-06	Quadra 39, lote 35, Residencial Recanto do Bosque
GEDERSON CARLOS OLIVEIRA DE MORAES FARIAS	034.687.321-55	Quadra 39, lote 46, Residencial Recanto do Bosque
PAULO SERGIO PINTO MADEIRA	169.054.311-68	Quadra 39, lote 97, Residencial Recanto do Bosque
KATYA MIRANDA FERREIRA	007.361.671-02	Quadra 39, lote 102, Residencial Recanto do Bosque
OSMARILDO GONCALVES DE ARAUJO	797.815.431-91	Quadra 39, lote 103, Residencial Recanto do Bosque
OSMARILDO GONCALVES DE ARAUJO	797.815.431-91	Quadra 39, lote 104, Residencial Recanto do Bosque
WELEN INES SANTOS FERREIRA	752.255.221-49	Quadra 39, lote 106, Residencial Recanto do Bosque
ANTONIO JUNIOR ALVES CAIADO	928.303.741-34	Quadra 40, lote 12, Residencial Recanto do Bosque
ALEXANDRE FERNANDES NETO	509.279.811-49	Quadra 40, lote 13, Residencial Recanto

		do Bosque
VALQUIRIA COSTA PINTO	527.839.361-00	Quadra 40, lote 15, Residencial Recanto do Bosque
JOAO BATISTA LEITE	335.885.891-04	Quadra 40, lote 16, Residencial Recanto do Bosque
JOAO BATISTA LEITE	335.885.891-04	Quadra 40, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
AQUINO JOSE DE ALMEIDA	002.824.561-04	Quadra 67, lote 10, Setor Jardim Presidente
AQUINO JOSE DE ALMEIDA	002.824.561-04	Quadra 67, lote 11, Setor Jardim Presidente
AQUINO JOSE DE ALMEIDA	002.824.561-04	Quadra 67, lote 12, Setor Jardim Presidente
JANE ARAUHO CAMPIONI	796.783.001-68	Quadra 67, lote 14, Setor Jardim Presidente
JANE ARAUJO CAMPIONI	796.783.001-68	Quadra 67, lote 15, Setor Jardim Presidente
JANE ARAUJO CAMPIONI	796.783.001-68	Quadra 67, lote 16, Setor Jardim Presidente
JANE ARAUJO CAMPIONI	796.783.001-68	Quadra 67, lote 17, Setor Jardim Presidente
JANE ARAUJO CAMPIONI	796.783.001-68	Quadra 67, lote 18, Setor Jardim Presidente
JANE ARAUJO CAMPIONI	796.783.001-68	Quadra 67, lote 19, Setor Jardim Presidente
JANE ARAUJO CAMPIONI	796.783.001-68	Quadra 67, lote 20, Setor Jardim Presidente

JANE ARAUJO CAMPIONI	796.783.001-68	Quadra 67, lote 21, Setor Jardim Presidente
WANDERLEY MELO ROSA	472.830.921-53	Quadra 69, lote 07, Setor Jardim Presidente
EDITO FRANCISCO REGES	216.614.991-04	Quadra 69, lote 17, Setor Jardim Presidente
REGINA MARIA DO CARMO RODRIGUES	282.947.691-34	Quadra 70, lote 01, Setor Jardim Presidente
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	021.454.481-87	Quadra 70, lote 04, Setor Jardim Presidente
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	021.454.481-87	Quadra 70, lote 05, Setor Jardim Presidente
MARCOS AURELIO CECÍLIO	440.457.511-49	Quadra 71, lote 01, Setor Jardim Presidente
MARCOS AURELIO CECILIO E ESPOSA	440.457.511-49	Quadra 71, lote 02, Setor Jardim Presidente
MARCIONILIO VIEIRA DA SILVA	383.196.081-04	Quadra 71, lote 04, Setor Jardim Presidente
DAVID NICOLAU ISAAC	021.439.251-15	Quadra 71, lote 05, Setor Jardim Presidente
DAVID NICOLU ISAAC	021.439.251-15	Quadra 71, lote 06, Setor Jardim Presidente
MARCOS AURELIO CECILIO	440.457.511-49	Quadra 71, lote 10, Setor Jardim Presidente
MARCOS AURELIO CECILIO E OUTRO	440.457.511-49	Quadra 71, lote 11, Setor Jardim Presidente
ALCINO ROSA DOS SANTOS	040.139.721-15	Quadra 72, lote 03, Setor Jardim Presidente

ALCINO ROSA DOS SANTOS	040.139.721-15	Quadra 72, lote 04, Setor Jardim Presidente
RENILDA FRAGA VIRISSIMO	435.657.861-91	Quadra 72, lote 19, Setor Jardim Presidente
PEDRO HENRIQUE BONIFACIO DE SOUZA	333.863.638-57	Quadra 72, lote 24, Setor Jardim Presidente
BENEDITA GONCALVES BATISTA	467.220.761-72	Quadra 72, lote 25, Setor Jardim Presidente
MARIA JOSE DE SA	340.831.461-68	Quadra 72, lote 26, Setor Jardim Presidente
JOVENY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA	002.617.001-97	Quadra 73, lote 01, Setor Jardim Presidente
JOVENY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA	002.617.001-97	Quadra 73, lote 04, Setor Jardim Presidente
AMAURI JOSE DE OLIVEIRA	014.009.081-91	Quadra 73, lote 05, Setor Jardim Presidente
FLAVIO CEZER MENDONCA TELHO	479.157.651-91	Quadra 73, lote 11, Setor Jardim Presidente
ROBERTO SOUZA	379.344.571-20	Quadra 73, lote 12, Setor Jardim Presidente
JOSE JANUARIO DE SOUZA	002.763.081-15	Quadra 73, lote 13, Setor Jardim Presidente
ANA CELESTE GEDDA AMORIM	301.013.281-68	Quadra 73, lote 14, Setor Jardim Presidente
FLAVIO CEZAR MENDONCA TELHO	479.157.651-91	Quadra 73, lote 15, Setor Jardim Presidente
FLAVIO CEZAR MENDONCA TELHO	479.157.651-91	Quadra 73, lote 16, Setor Jardim

		Presidente
ZAIDE PORTILHO LEITE	131.343.291-15	Quadra 73, lote 17, Setor Jardim Presidente
YARA CARVALHO MAIA VIEIRA	117.653.131-04	Quadra 73, lote 23, Setor Jardim Presidente
NILCE MARIA DA SILVA CAMPOS COSTA	269.890.261-20	Quadra 74, lote 01, Setor Jardim Presidente
PAULO CESAR DA C GONCALVES E OUTRO	299.136.327-49	Quadra 74, lote 03, Setor Jardim Presidente
PAULO CESAR DA C GONCALVES E OUTRO	299.136.327-49	Quadra 74, lote 04, Setor Jardim Presidente
GUSTAVO SILVA ALVARENGA E OUTRO	585.521.111-87	Quadra 74, lote 09, Setor Jardim Presidente
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	021.454.481-87	Quadra 75, lote 01, Setor Jardim Presidente
GUILHERMINA MARTA PIRES	193.452.161-20	Quadra 75, lote 07, Setor Jardim Presidente
ROBERTO SOUZA	379.344.571-20	Quadra 76, lote 01, Setor Jardim Presidente
HELIEL PEDROSO MENDES CONFECÇÕES ME	05.192.127/0001-73	Quadra 76, lote 06, Setor Jardim Presidente
JOSE ALVES DE URZEDO	195.445.291-87	Quadra 76, lote 10, Setor Jardim Presidente
JOSE ALVES DE URZEDO	195.445.291-87	Quadra 76, lote 11, Setor Jardim Presidente
JOAQUIM ANTONIO NETTO	021.366.001-68	Quadra 76, lote 14, Setor Jardim Presidente

JAIME JOSE CHAVES	088.867.501-10	Quadra 76, lote 15, Setor Jardim Presidente
ELIANE MARIA GALVAO CHAVES	161.065.981-34	Quadra 76, lote 16, Setor Jardim Presidente
TEOFILO NAVES DA ROCHA	043.143.791-20	Quadra 76, lote 24, Setor Jardim Presidente
MATHEUS BRITO MARTINS	036.390.191-48	Quadra 40, lote 11 Vila Alto da Glória

Goiânia, 23 de setembro de 2022.

Goiânia, 23 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 23/09/2022, às 11:01, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura**,
Diretor de Fiscalização Ambiental, em 26/09/2022, às 10:27, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0446202 e o código CRC **49141C66**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000004336-0

SEI Nº 0446202v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 558, 26 DE SETEMBRO DE 2022

Reabertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando 15 (0454237), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 015/2021 – GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão no Processo n.º 91261154/2022, e encerrado os motivos que ensejaram o SOBRESTAMENTO processual pelo prazo de 60 (trinta) dias, conforme estipulado na Portaria n.º 377/2022 – AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.865, de 17 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – REABRIR o prazo da Portaria nº 300/2022 – AGCMG, para prosseguimento dos trabalhos no Processo n.º 91261154/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2021.

Art. 3º – Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 27/09/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0455699 e o código CRC **00602499**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000001055-3

SEI Nº 0455699v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI n.º 22.16.000000339-5, que trata de compra direta na empresa VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.282.447/0001-39, para aquisição de materiais de eletrocalhas e componentes a fim de serem usados nas Unidades de Comando Regional e Grupamentos da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 140 (0433058).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 27/09/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0455535** e o código CRC **55B7239E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**, oriundo do processo nº 0005440/2022, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de quadros de distribuição de energia devidamente montados, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.634.191/0001-90. O valor total da contratação é de R\$ 87.320,00 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ATUM E CIA PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA, Inscrita Com O CNPJ Nº 20.213.610/0001-80 Torna Público Que Requereu Da Agência Municipal Do Meio Ambiente (AMMA) De Goiânia, A Licença Ambiental Fácil, Para Os Serviços De Peixaria, Comercio Varejista De Carnes – Açougues, Comercio Atacadista de pescados e frutos do mar, comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais, instalada na Rua das Rosas, nº 184 Quadra 126 Lote 18 – Parque Oeste Industrial - Goiânia – Goiás.

METALURGICA SANTANA LTDA, CNPJ/CPF nº 08.943.635/0001-34, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia-GO, a Licença Ambiental, Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico desenvolvida na Av. dos Pirineus nº 268 qd.24 lt.36 Bairro Rodoviário, Goiânia-GO, CEP: 74.430.140.